



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

29 DE ABRIL DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2025, compareceu à sede da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1738/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Rozi Engelke, pelo Juiz Substituto lotado, Maurício Graeff Burin, pelo Diretor de Secretaria, Reinaldo Rigo, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 08/03/1971

Data da última correição realizada: 10/04/2024

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 34ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rozi Engelke	Juíza do Trabalho Titular	desde 18/03/2019 – Há 6 anos, 1 mês e 11 dias*
Maurício Graeff Burin	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 18/10/2021 – Há 3 anos, 6 meses e 11 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular e o Juiz Substituto lotado residem no município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 29/04/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juíza Titular	Rozi Engelke	Férias	08/01/2024	21/01/2024	14
		Férias	26/08/2024	31/08/2024	6
		Férias	12/09/2024	17/09/2024	6
		Férias	21/09/2024	01/10/2024	11
		Férias	14/11/2024	16/11/2024	3
		Férias	30/11/2024	19/12/2024	20
		Férias	07/01/2025	21/01/2025	15
		Férias	17/03/2025	21/03/2025	5



Juiz Substituto lotado	Maurício Graeff Burin	Férias	19/07/2024	07/08/2024	20
		Férias	21/10/2024	09/11/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 29/04/2025

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2025, verifica-se que não houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2024 a 29/04/2025, além da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados*

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Reinaldo Rigo	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	23/09/2019
2	Alexandre Bernardes Cardoso	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21/06/2023
3	Gabriela Cristina Mafacioli Ehlers	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
4	Elenice de Souza	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	25/01/2016
5	Terence Burchert Miranda	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	16/12/2015
6	Juliana Homrich	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	16/06/2021
7	Ítalo Roque Madruga Sabadin	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/04/2021
8	Maria Carolina Santos Cardozo	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	02/05/2022
9	Karen Giovanna Spotorno	TJAA	Calculista (FC04)	27/01/2014
10	Rochele Fenner	AJAJ	-	18/03/2014
11	Bruna Figueiredo Riediger	TJAA	-	21/10/2019
12	Larissa Neto Lueska*	AJAJ	-	10/07/2024
13	Rafael Collares Tejada	TJAA	-	20/01/2025

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 15/04/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

* **Item objeto de republicação do Relatório em 26/05/2025, considerando a inclusão da lotação da servidora Larissa Neto Lueska em 10/07/2024 e o consequente aumento do número de servidores lotados na Unidade, de “12” para “13”.**

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Gabriel Junqueira Campos	11/04/2024	09/07/2024	2 meses e 28 dias	Remoção por permuta para o TRT da 15ª Região
2	Mônica Daronch Costa	05/11/2018	16/10/2024	5 anos, 11 meses e 11 dias	Lotação na 9ª VT de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 15/04/2025).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ítalo Roque Madruga Sabadin	Folga Compensatória Eleitoral	15
Karen Giovanna Spotorno	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	27
Maria Carolina Santos Cardozo	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	7
Mônica Daronch Costa (saída da Unidade em 16/10/2024)	Licença-Luto	8
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	25
Reinaldo Rigo	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
	Doação de Sangue	1
	Licença-Luto	8
Rochele Fenner	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	10
Terence Burchert Miranda	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	1

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 15/04/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 06 (seis) servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Alexandre Bernardes Cardoso, em regime integral (Portaria nº 4177, de 26 de julho de 2023);
- Gabriela Cristina Mafacioli Ehlers, em regime integral (Portaria nº 1109, de 01 de março de 2023);
- Ítalo Roque Madruga Sabadin, em regime parcial (Portaria nº 1111, de 01 de março de 2023);
- Juliana Homrich, em regime integral (Portaria nº 1055, de 28 de fevereiro de 2023);
- Maria Carolina Santos Cardozo, em regime parcial (Portaria nº 1057, de 28 de fevereiro de 2023);
- Terence Burchert Miranda, em regime parcial (Portaria nº 1110, de 01 de março de 2023).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *online* em 15/04/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.686 casos novos por ano**, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).



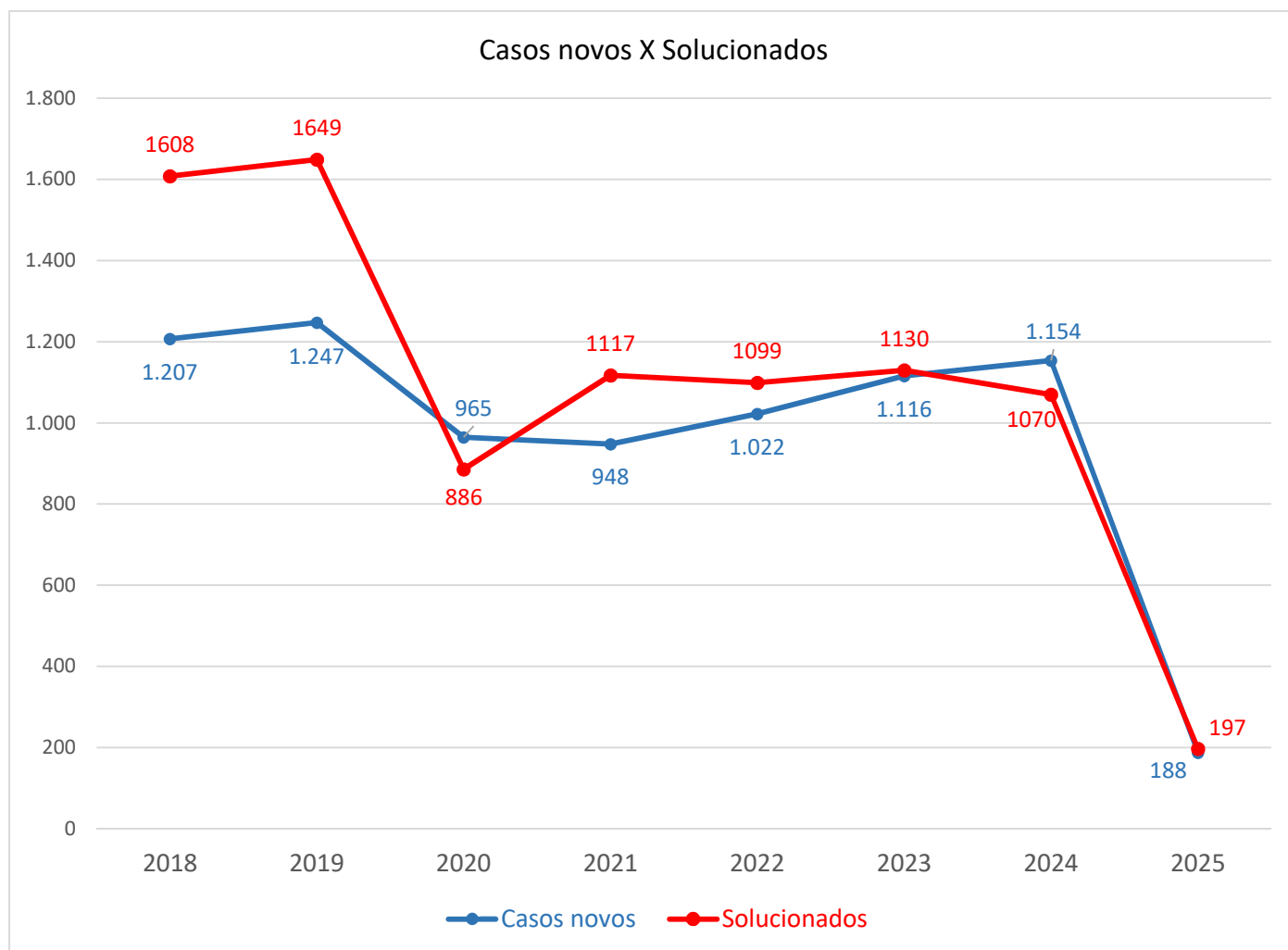
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

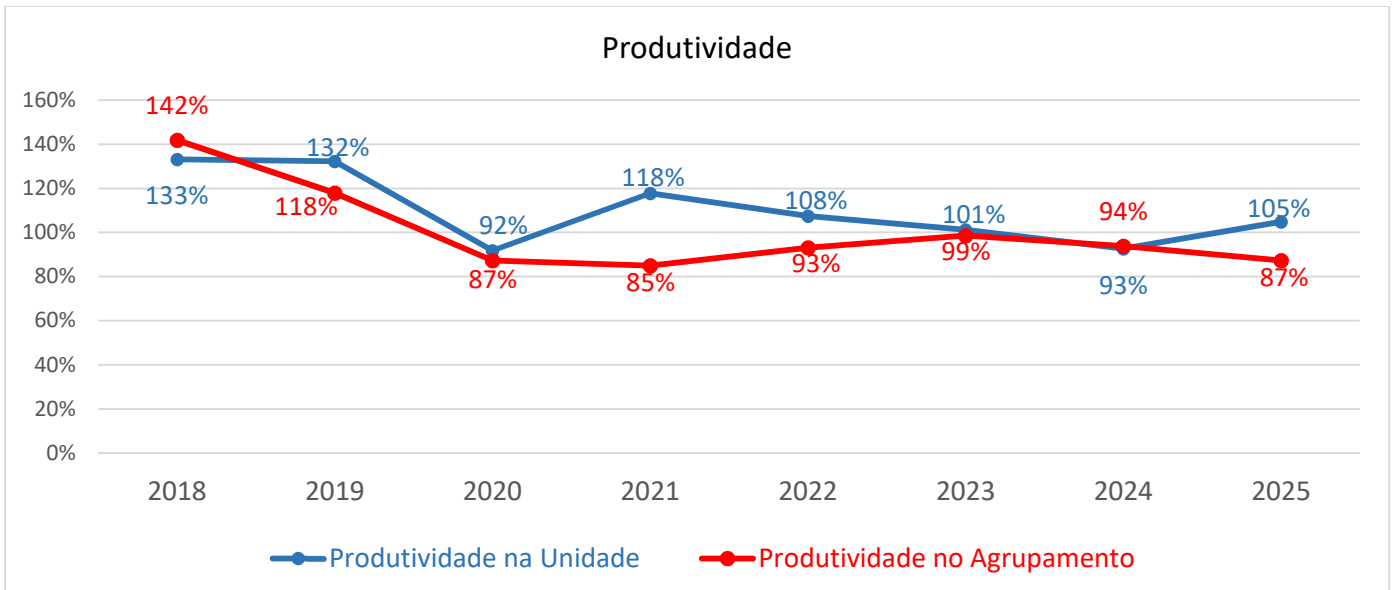
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.207	1.608	133,22%	141,90%
2019	1.247	1.649	132,24%	117,93%
2020	965	886	91,81%	87,26%
2021	948	1.117	117,83%	85,00%
2022	1.022	1.099	107,53%	93,12%
2023	1.116	1.130	101,25%	98,56%
2024	1.154	1.070	92,72%	93,79%
2025 (até 28/02)	188	197	104,79%	87,24%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

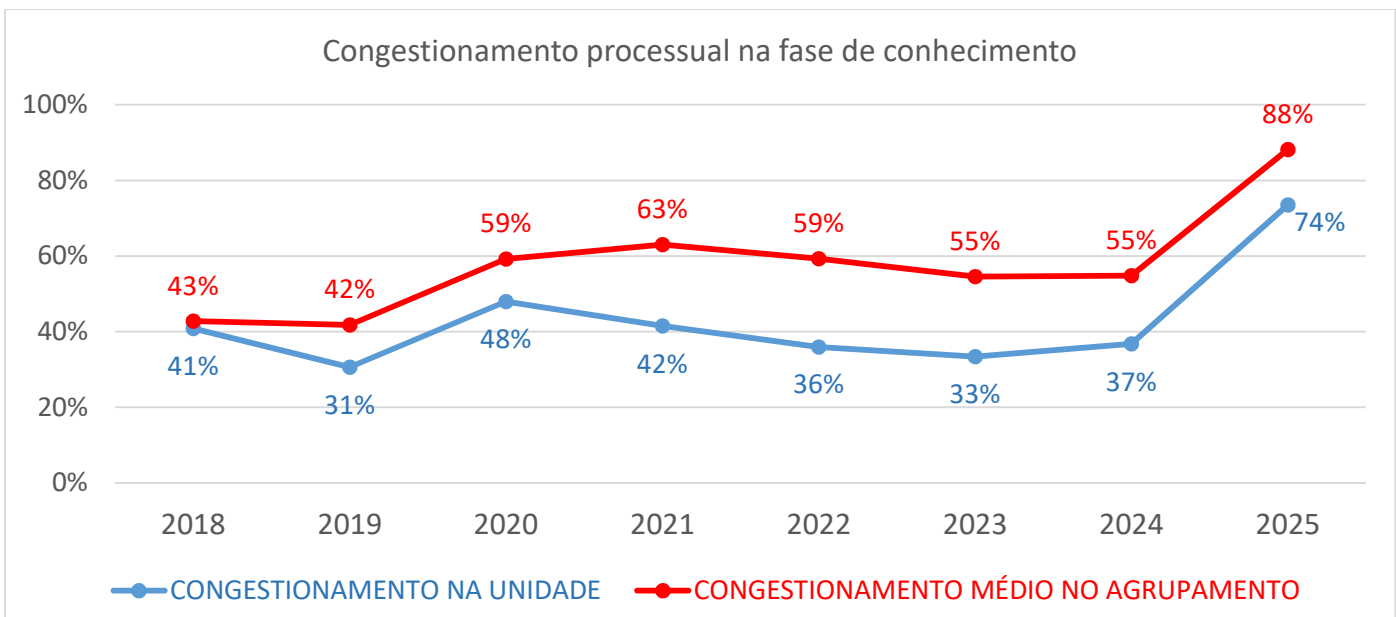




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

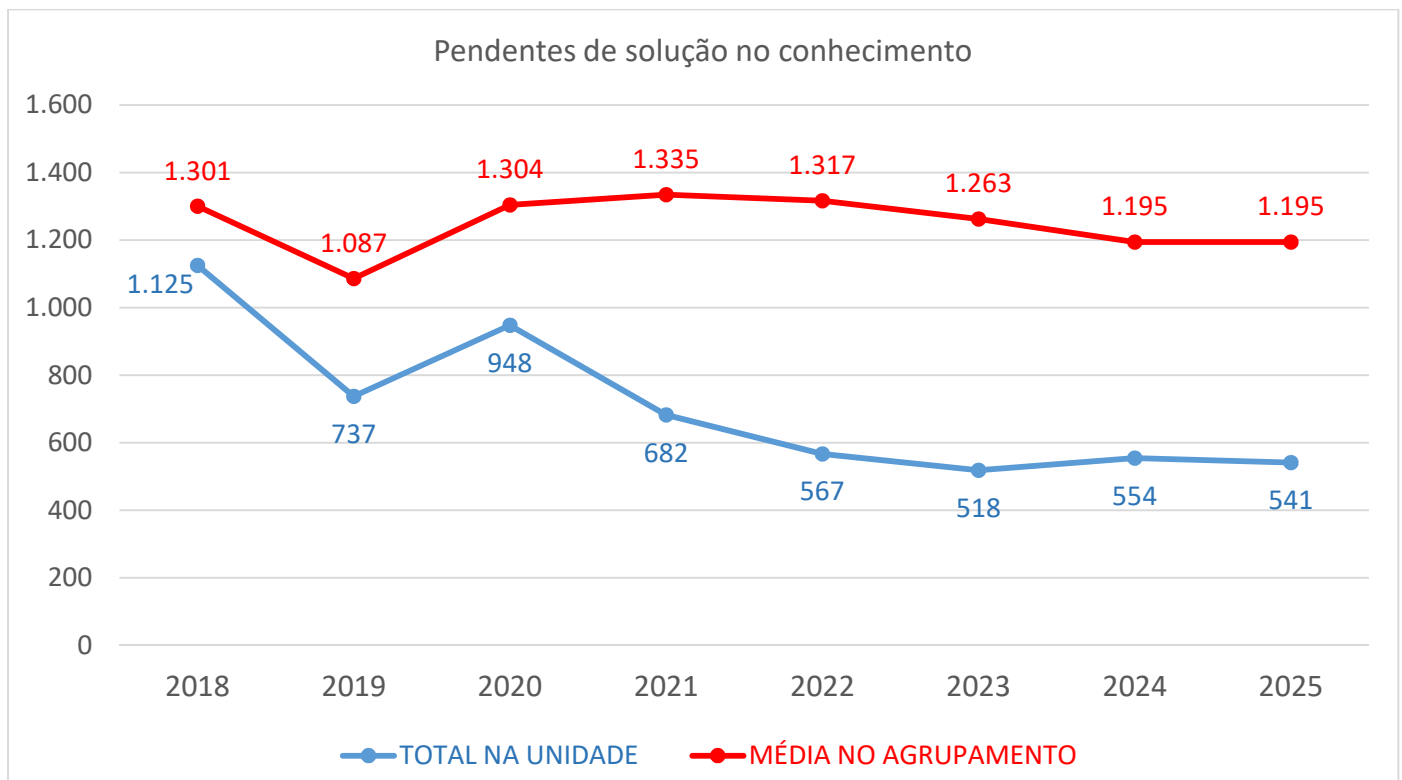
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 28/02)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.511	1.125	737	948	682	567	518	554
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.208	1.252	967	962	1.034	1.130	1.174	190
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.719	2.377	1.704	1.910	1.716	1.697	1.692	744
D Processos solucionados	1.608	1.649	886	1.117	1.099	1.130	1.070	197
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	40,86%	30,63%	48,00%	41,52%	35,96%	33,41%	36,76%	73,52%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	88,15%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 28/02)
Processos em instrução	886	714	938	666	544	489	505	530
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	40	21	10	16	22	29	49	11
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	199	2	0	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	1.125	737	948	682	567	518	554	541
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.195



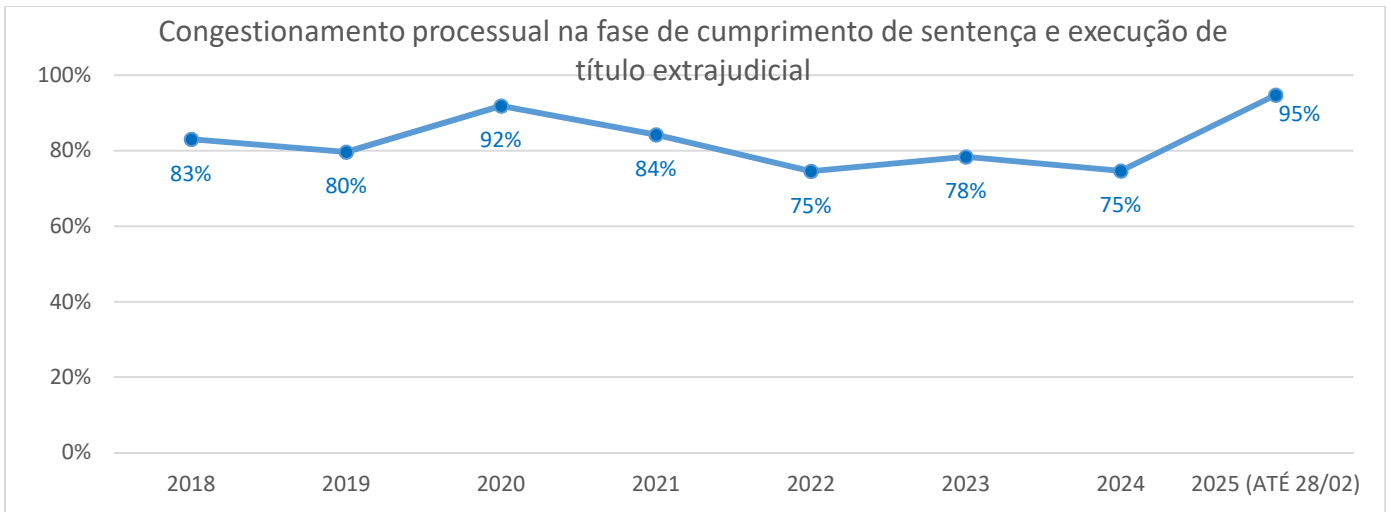
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 28/02)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.252	2.603	2.742	3.191	3.375	3.209	3.234	3.165	
B Casos novos	611	638	622	531	494	918	1.081	119	
C Total de processos pendentes (A+B)	2.863	3.241	3.364	3.722	3.869	4.127	4.315	3.284	
D Processos finalizados	486	659	272	585	985	893	1.095	173	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	83,02%	79,67%	91,91%	84,28%	74,54%	78,36%	74,62%	94,73%	

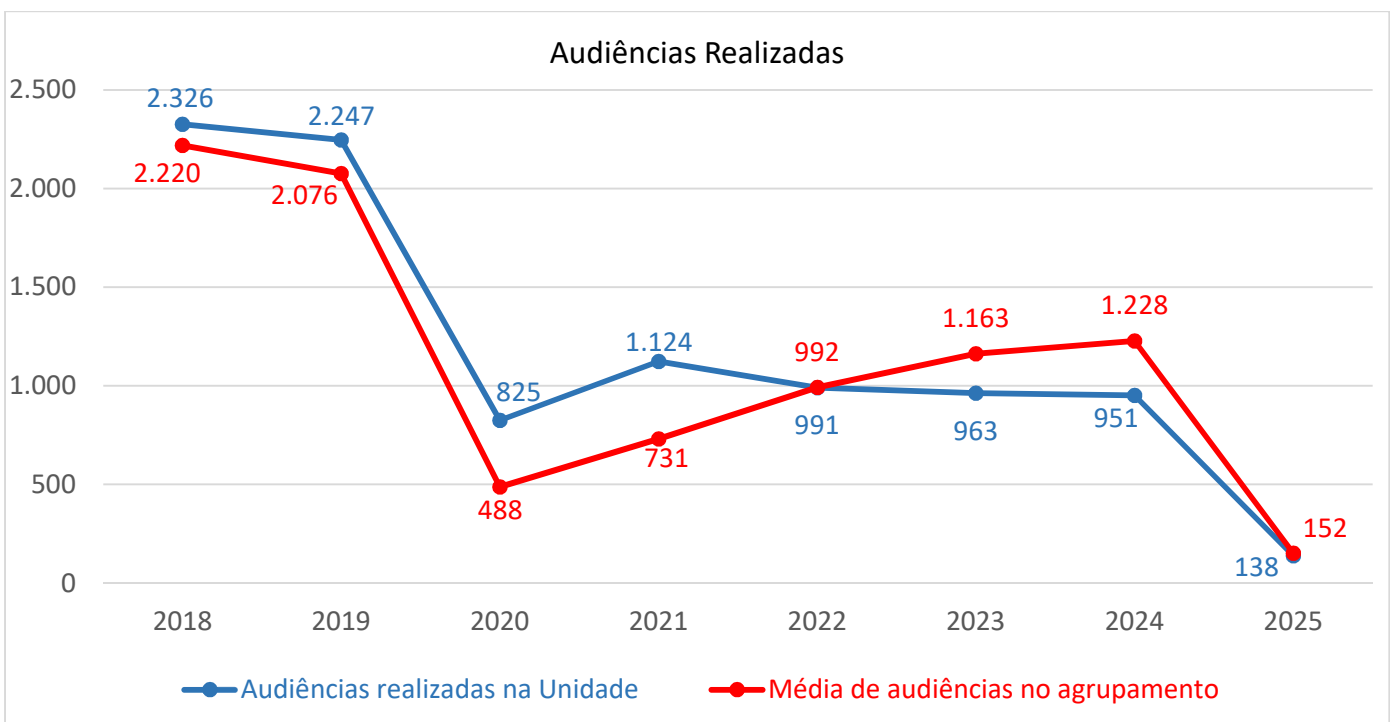
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

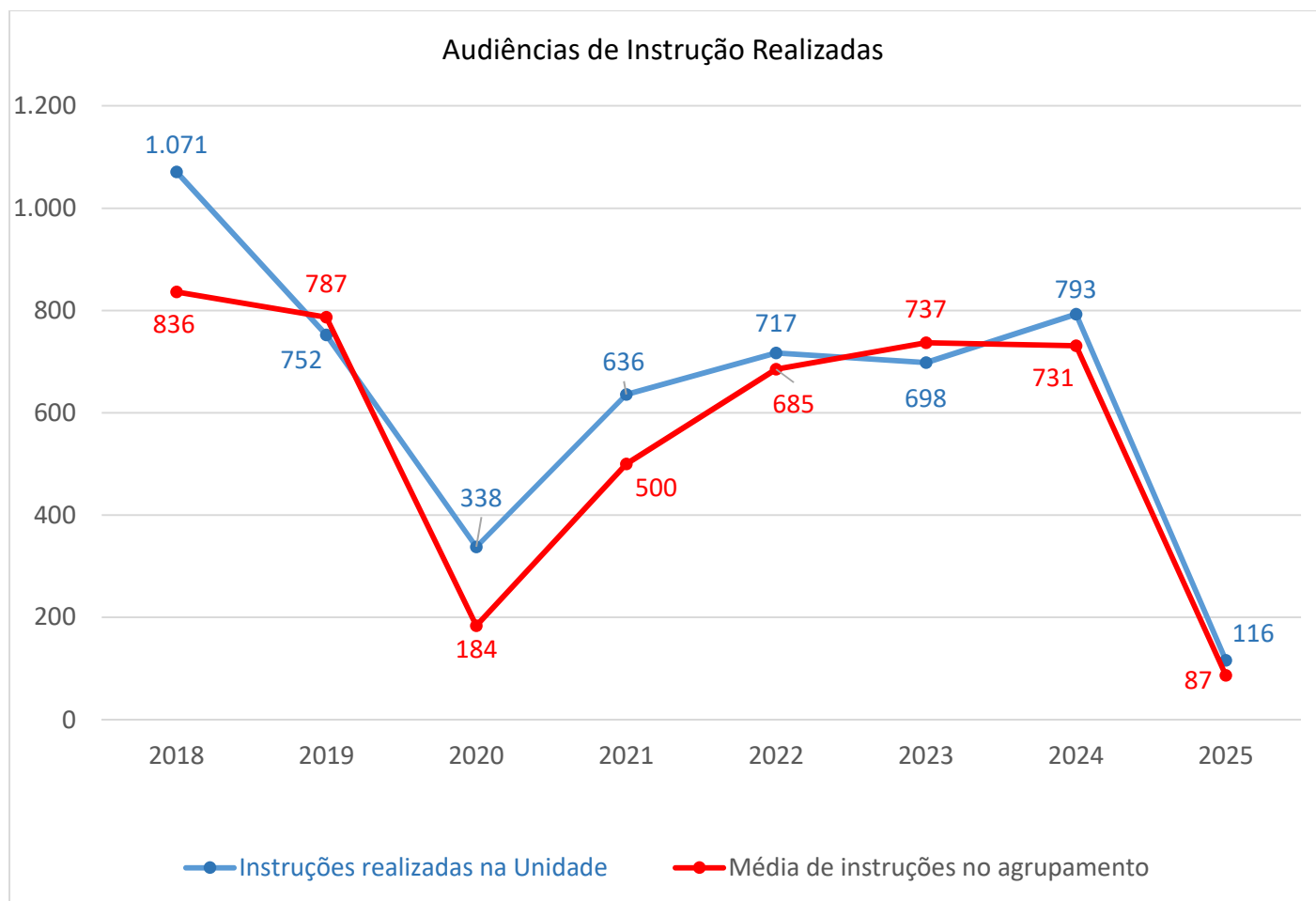
12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.326	2.220	104,79%
2019	2.247	2.076	108,25%
2020	825	488	168,98%
2021	1.124	731	153,70%
2022	991	992	99,86%
2023	963	1.163	82,82%
2024	951	1.228	77,45%
2025 (até 28/02)	138	152	90,91%





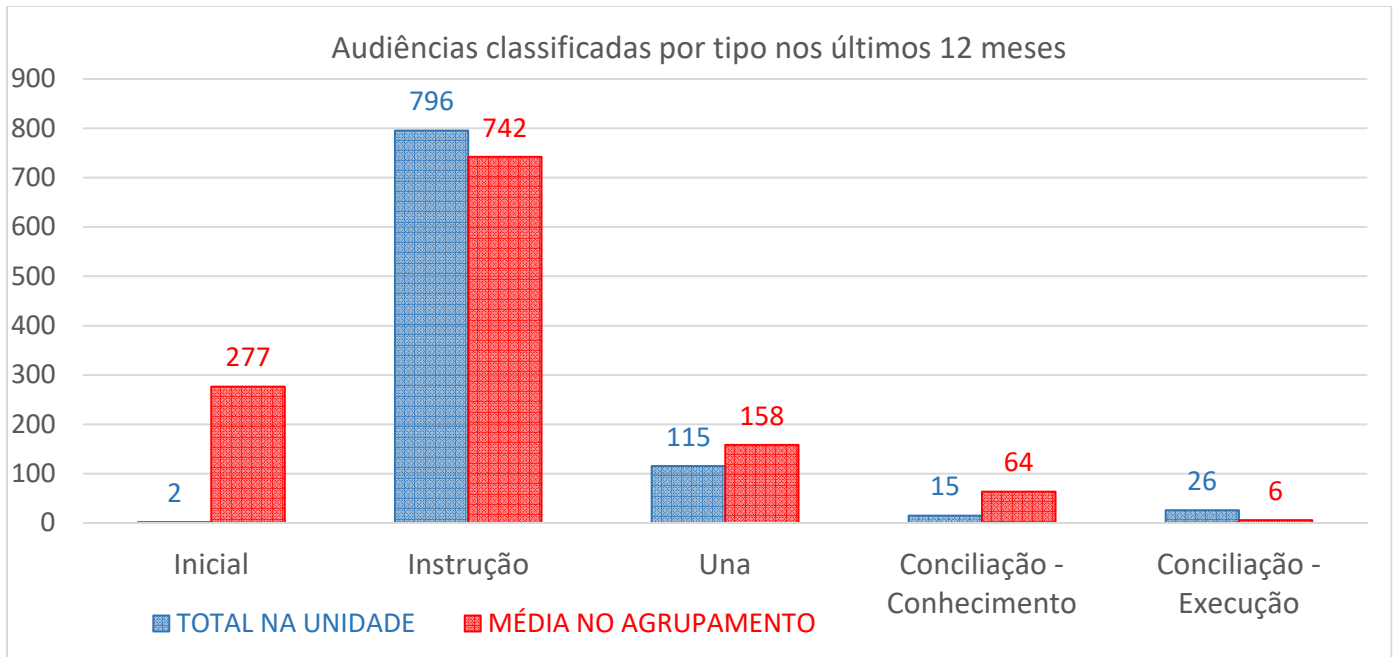
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.071	836	128,08%
2019	752	787	95,58%
2020	338	184	184,16%
2021	636	500	127,23%
2022	717	685	104,64%
2023	698	737	94,68%
2024	793	731	108,45%
2025 (até 28/02)	116	87	133,85%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2024 a 28/02/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Maurício Graeff Burin	2	432	104	10	3	551
Rozi Engelke	0	364	11	5	23	403
TOTAL NA UNIDADE	2	796	115	15	26	954
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	277	742	158	64	6	1.246



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U, P	-	U, P	-	-
Tarde	U, P	-	U, P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U, P	-	-	-
Tarde	-	U, P	U, P	U, P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Reinaldo Rigo em 01/04/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas da Juíza Titular, as audiências ocorrem de forma presencial e as audiências telepresenciais ocorrem somente em processos que tramitam na modalidade *Juízo 100% Digital*. Já as pautas do Juiz Substituto são organizadas com a realização de audiências presenciais e, eventualmente, com a realização de audiências híbridas.

As audiências de conciliação são realizadas sempre que requeridas pelas partes e após o encerramento da liquidação, conforme solicitação das partes e a possibilidade de conciliação.

Quanto ao procedimento utilizado pelos magistrados quando da colheita da prova oral, a Juíza Titular transcreve integralmente na ata de audiência, com auxílio, eventualmente, da ferramenta *Escreba*, os depoimentos de partes e testemunhas, bem como há gravação dos depoimentos. Esse procedimento também é adotado pelo Juiz Substituto.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo	09/07/2025	02/07/2025	09/07/2025	02/07/2025
Instrução	09/07/2025	31/07/2025	09/07/2025	08/07/2025
Tentativa de acordo em conhecimento				
Tentativa de acordo em liquidação/execução				
CPIs				

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Reinaldo Rigo em 01/04/2025)

Não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die* vinculados à Juíza Titular. O Diretor de Secretaria informa que existem na Unidade 11 (onze) processos vinculados ao Juiz Substituto, ajuizados em 2025, aguardando a inclusão em pauta com audiência *sine die* por adequação do volume de trabalho e ordem de antiguidade.

Os processos que estão no aguardo da inclusão em pauta são controlados pelo GIGS e por anotações da Secretária de Audiências.

Informa o Diretor que há priorização de inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, tão logo estejam aptos à instrução, destacando que a Meta 2 para o ano de 2025 já foi cumprida pela Unidade.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA*

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2024 a 28/02/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	401	76*	18,95%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	553	143	25,86%
TOTAL	954	219	22,96%

* Item objeto de republicação do Relatório em 26/05/2025, considerando a retificação do número de audiências canceladas/adiadas pela Juíza Titular de “83” para “76” e complementação das observações abaixo.

Nada obstante o percentual indicado, constam da presente ata dados estatísticos demonstrando que o prazo médio de tramitação do processo na Unidade é bastante inferior ao da média do agrupamento, e inclusive da média nacional, de modo que o número de processos adiados, independentemente do motivo que o ensejaram, não impactam o prazo médio de tramitação do processo no conhecimento.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão



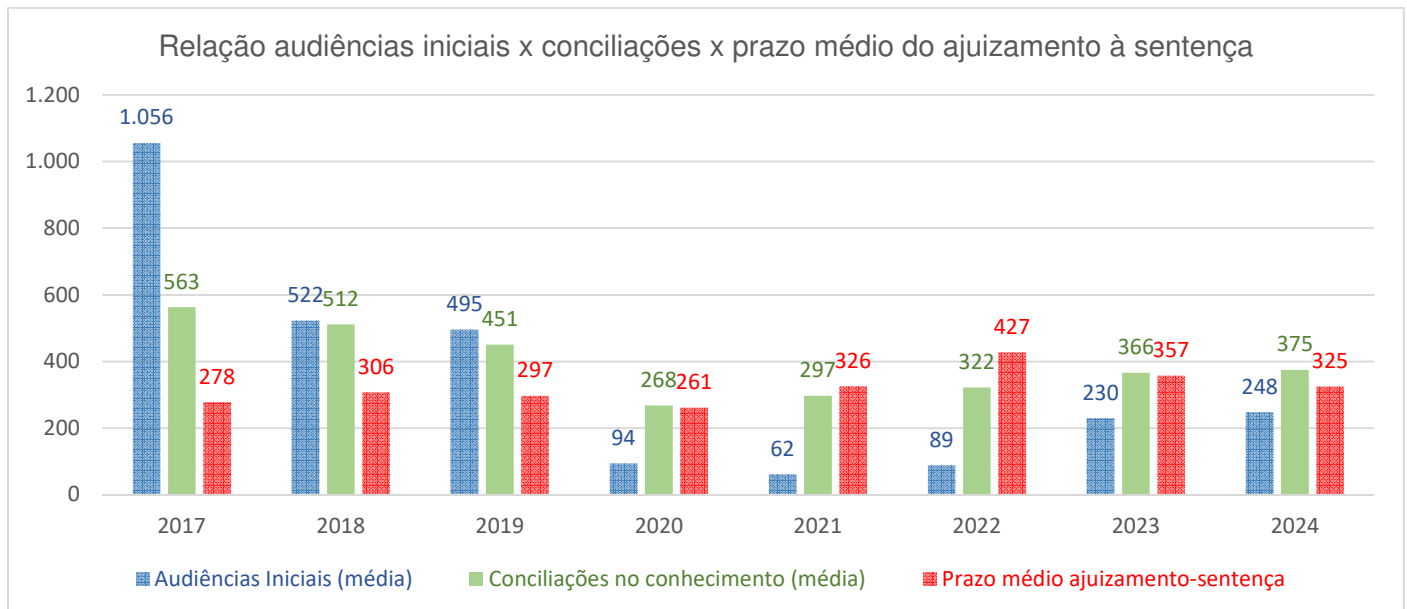
da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em



2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

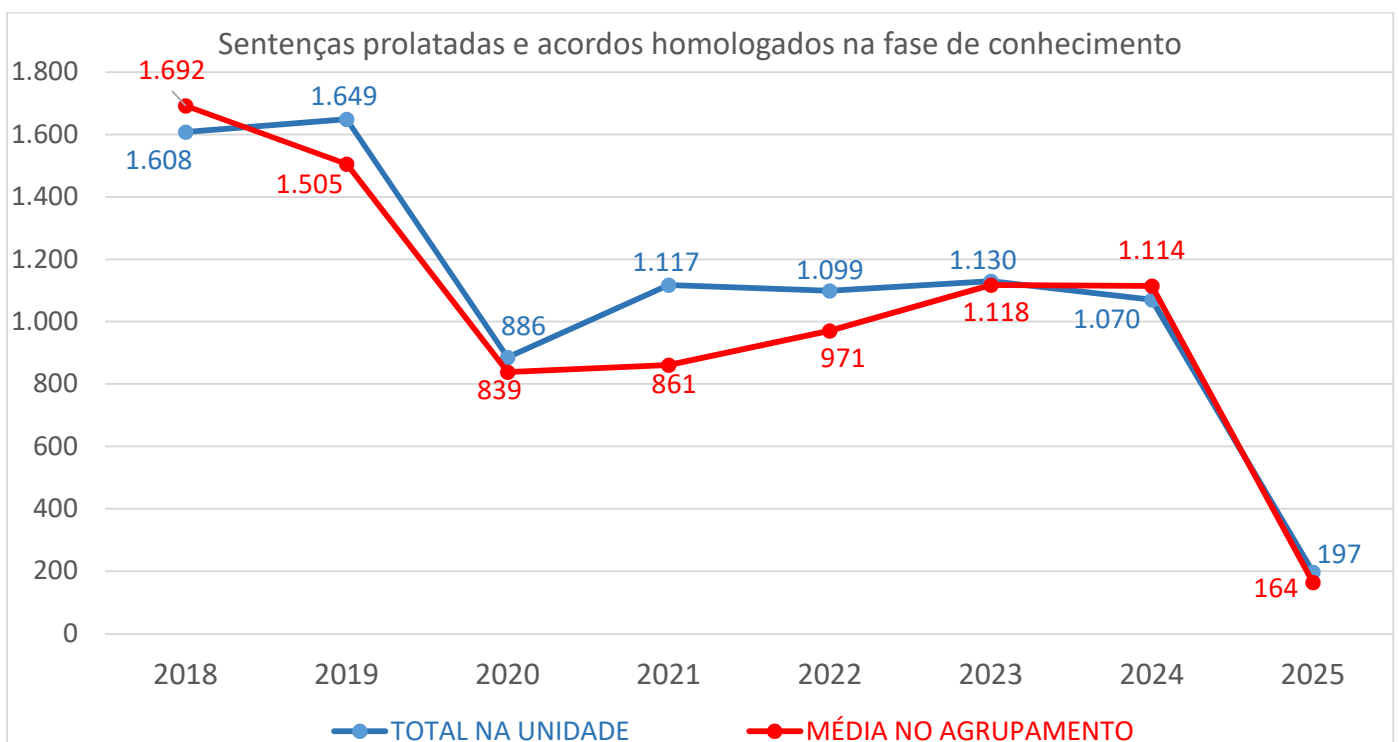
- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 28/02)
Conciliações	712	544	295	329	345	371	344	40
Julgamentos com resolução de mérito	714	938	504	696	631	639	612	136
Julgamentos sem resolução de mérito	182	167	87	92	123	120	114	21
TOTAL NA UNIDADE	1.608	1.649	886	1.117	1.099	1.130	1.070	197
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	164

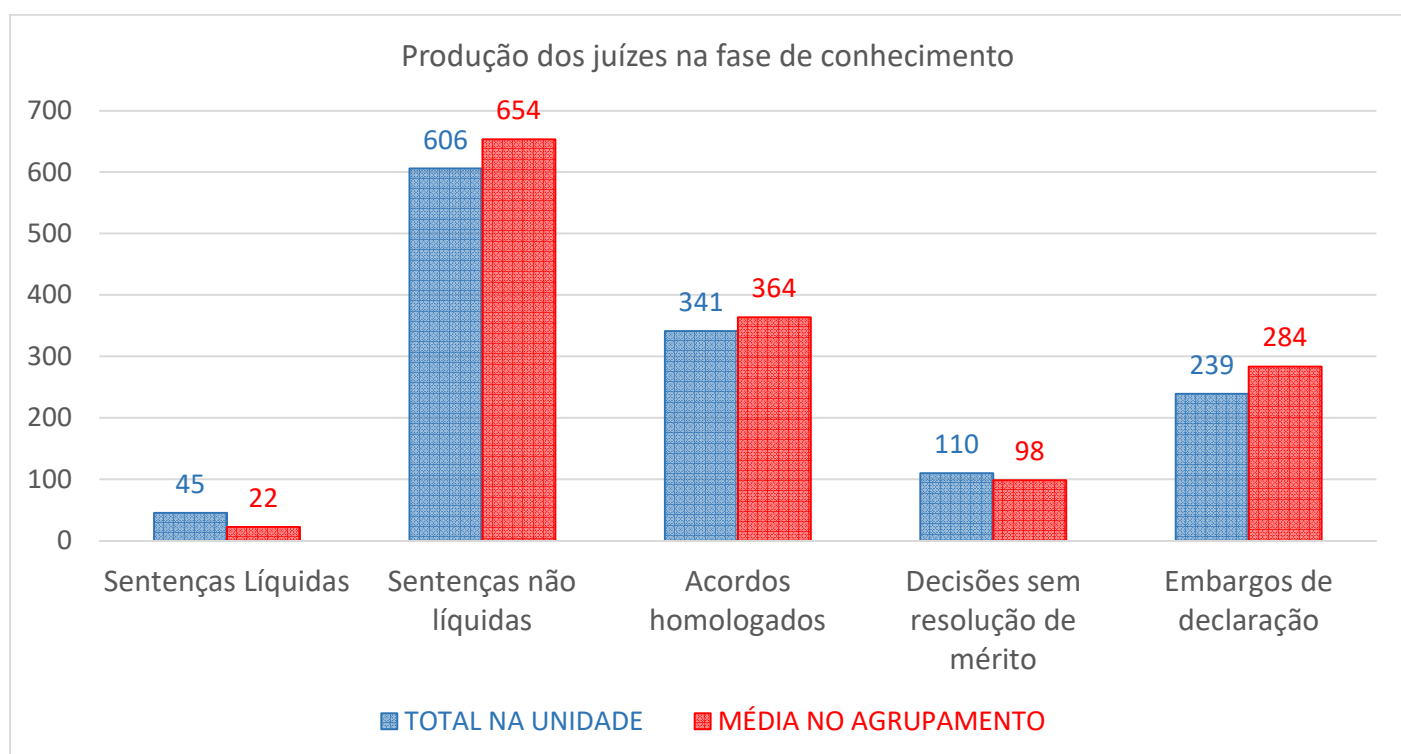




7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES*

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2024 a 28/02/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas*	Sentenças não líquidas	Acordos homologados*	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Maurício Graeff Burin	11	363	179	60	133
Rozi Engelke	34	243	162	50	106
TOTAL NA UNIDADE	45	606	341	110	239
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	22	654	364	98	284

* Item objeto de republicação do Relatório em 26/05/2025, considerando a retificação do número de sentenças líquidas e acordos homologados no período.



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme consulta efetuada no dia 22/04/2025 ao Painel do Juiz - "Pendentes com o Juiz", referente aos dados de 21/04/2025, às 14h38min, verifica-se que **não consta** nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

8 ACERVO

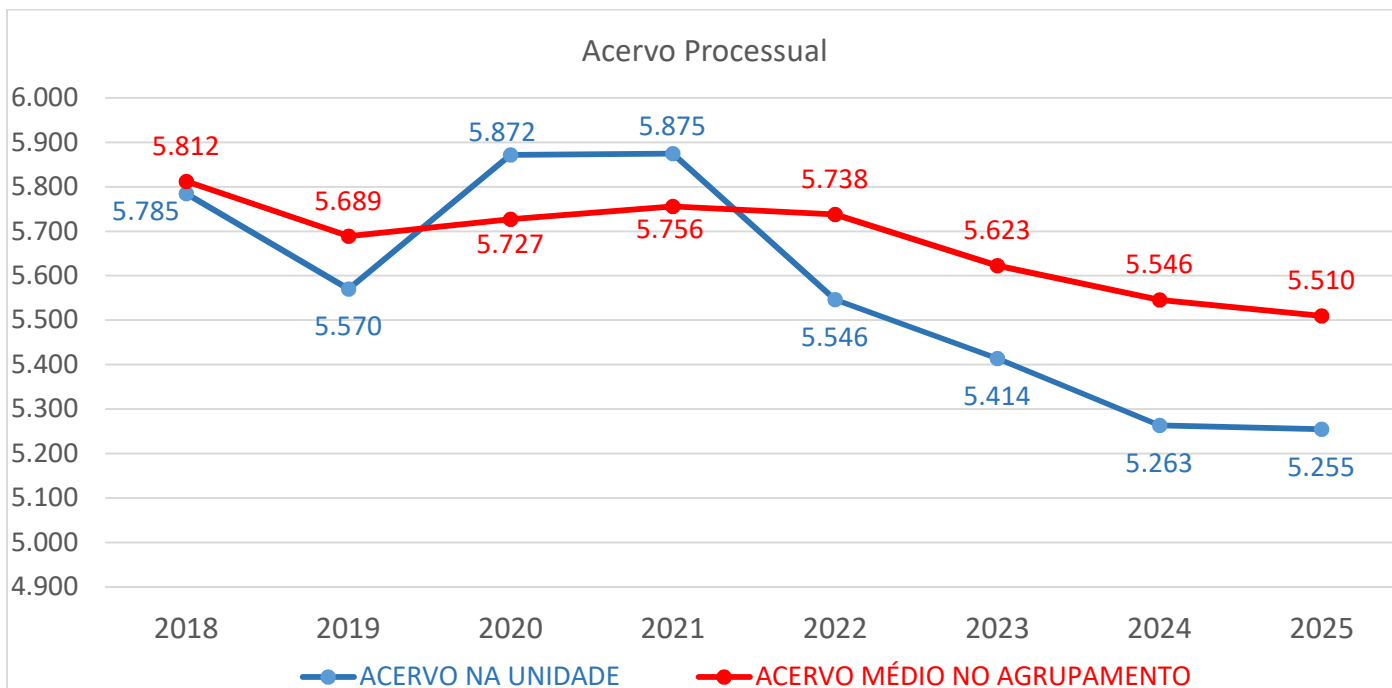
Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	1.125	737	948	682	567	518	554	541
Pendentes de finalização no conhecimento	1.992	2.041	1.680	1.765	1.737	1.632	1.519	1.578



Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.603	2.742	3.191	3.375	3.209	3.234	3.165	3.109
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	65	50	53	53	33	30	25	27
ACERVO NA UNIDADE	5.785	5.570	5.872	5.875	5.546	5.414	5.263	5.255
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.510

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

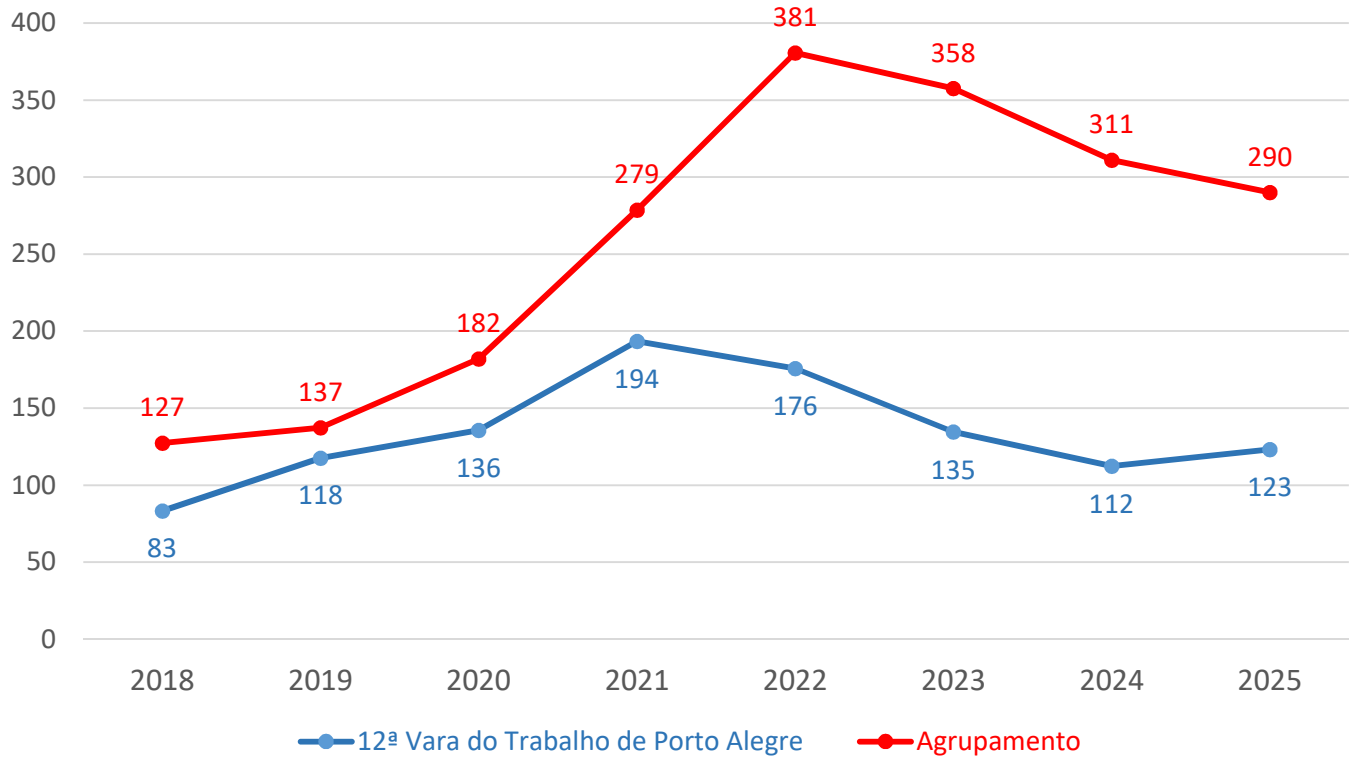
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

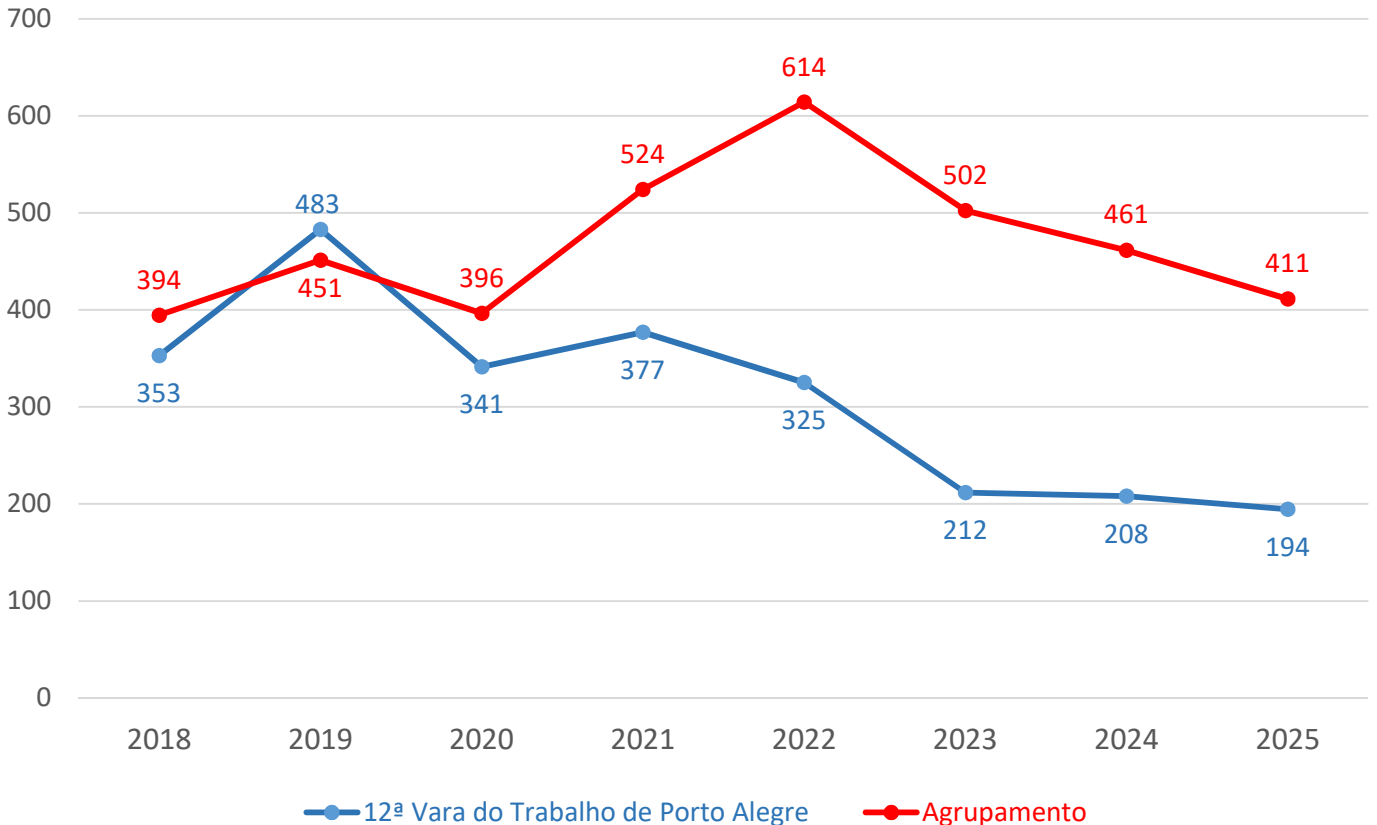
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 28/02)
Sumaríssimo	12ª VT de Porto Alegre	83	118	136	194	176	135	112	123
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	290
Exceto Sumaríssimo	12ª VT de Porto Alegre	353	483	341	377	325	212	208	194
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	411



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

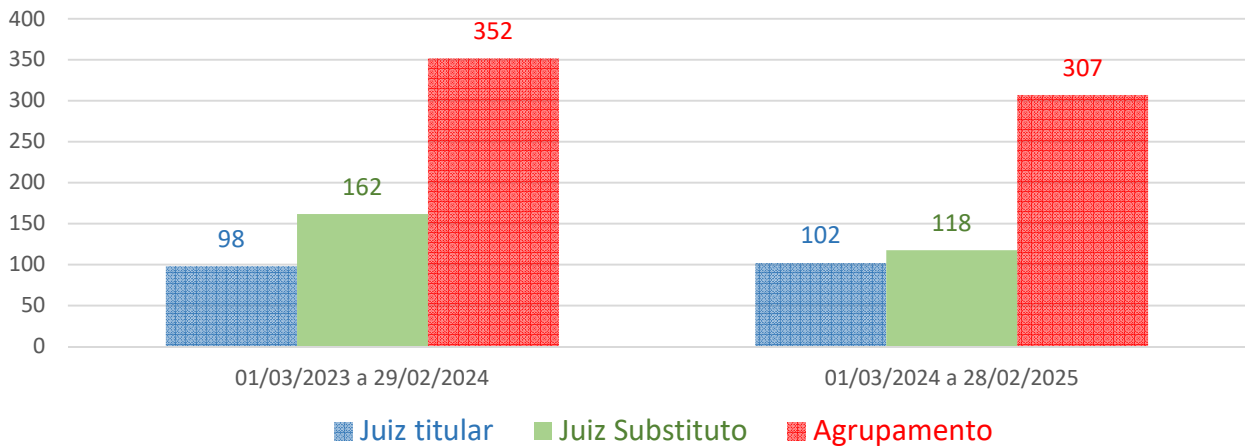




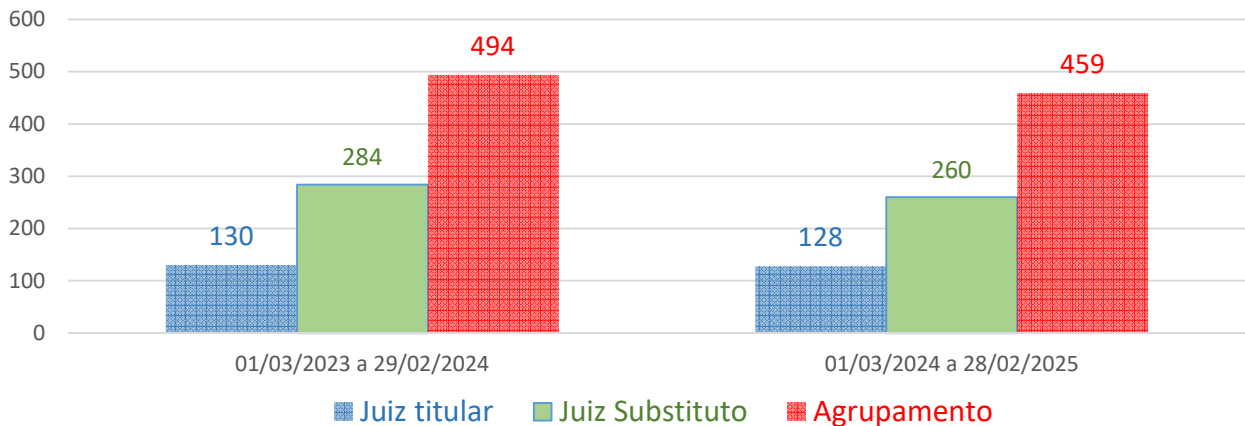
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2023 a 29/02/2024	01/03/2024 a 28/02/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	98	102	4,00%
	Juiz Substituto	162	118	-27,33%
	Agrupamento	352	307	-12,73%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	130	128	-1,89%
	Juiz Substituto	284	260	-8,29%
	Agrupamento	494	459	-7,15%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

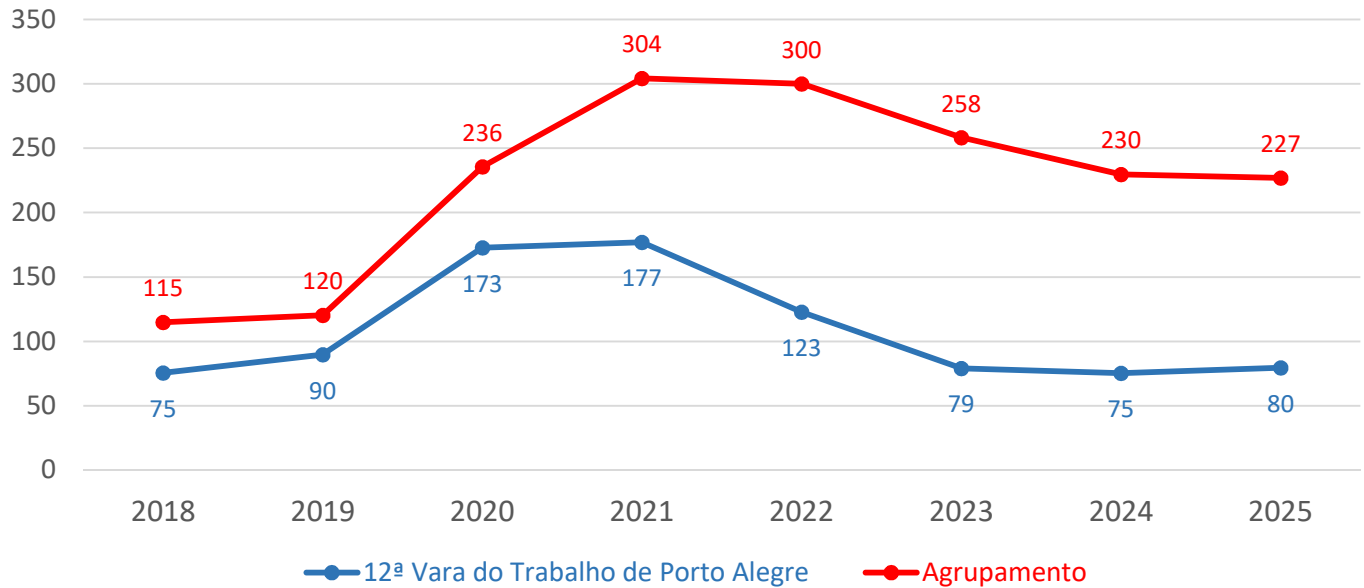


c) Idade média nos processos em instrução

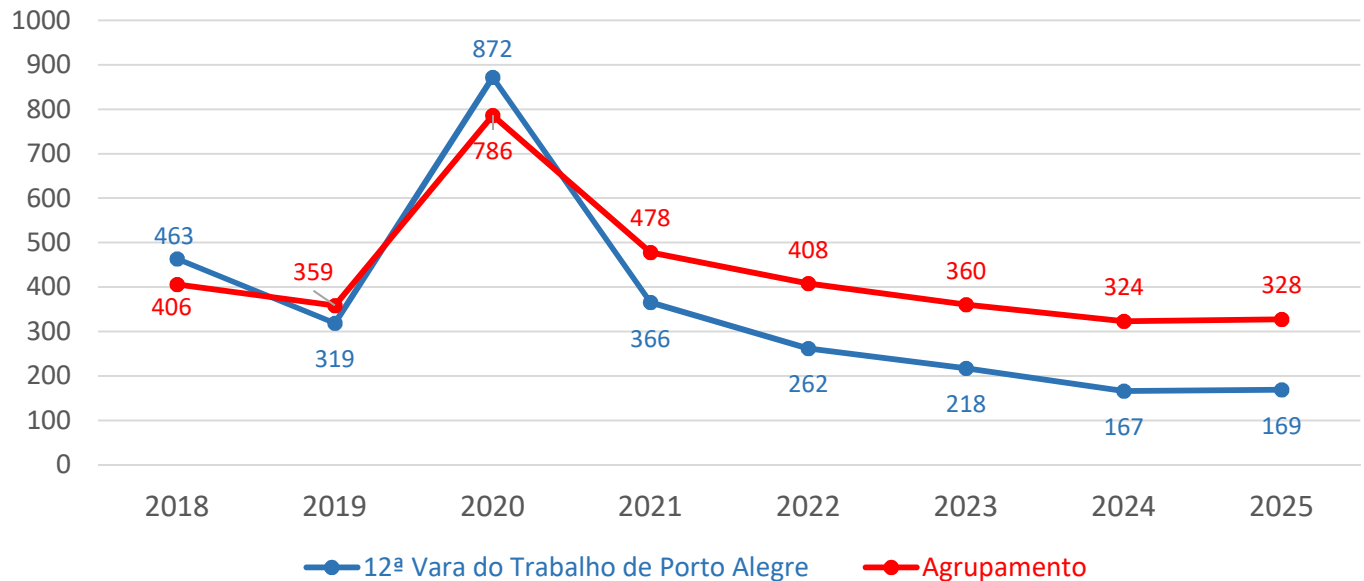
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 28/02)
Sumaríssimo	12ª VT de Porto Alegre	75	90	173	177	123	79	75	80
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	227
Exceto Sumaríssimo	12ª VT de Porto Alegre	463	319	872	366	262	218	167	169
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	328



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



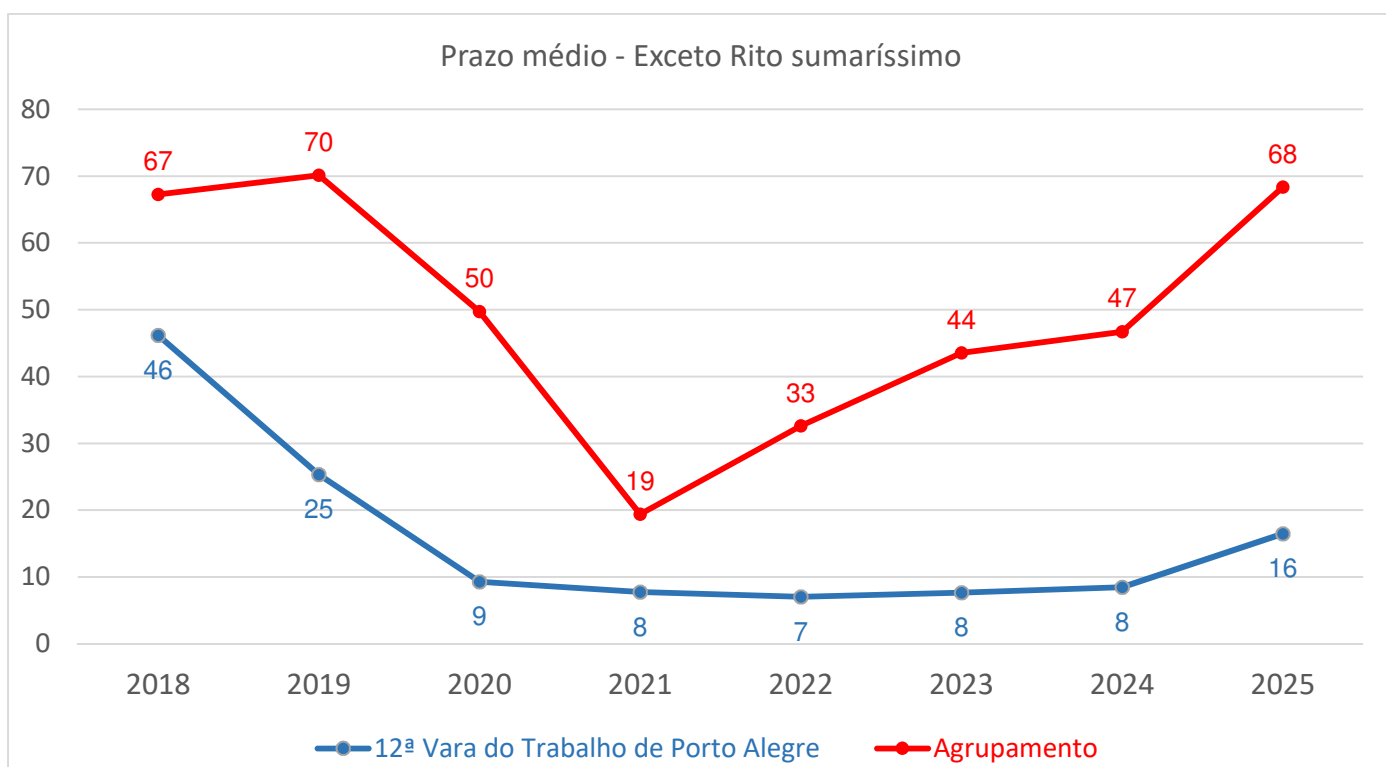
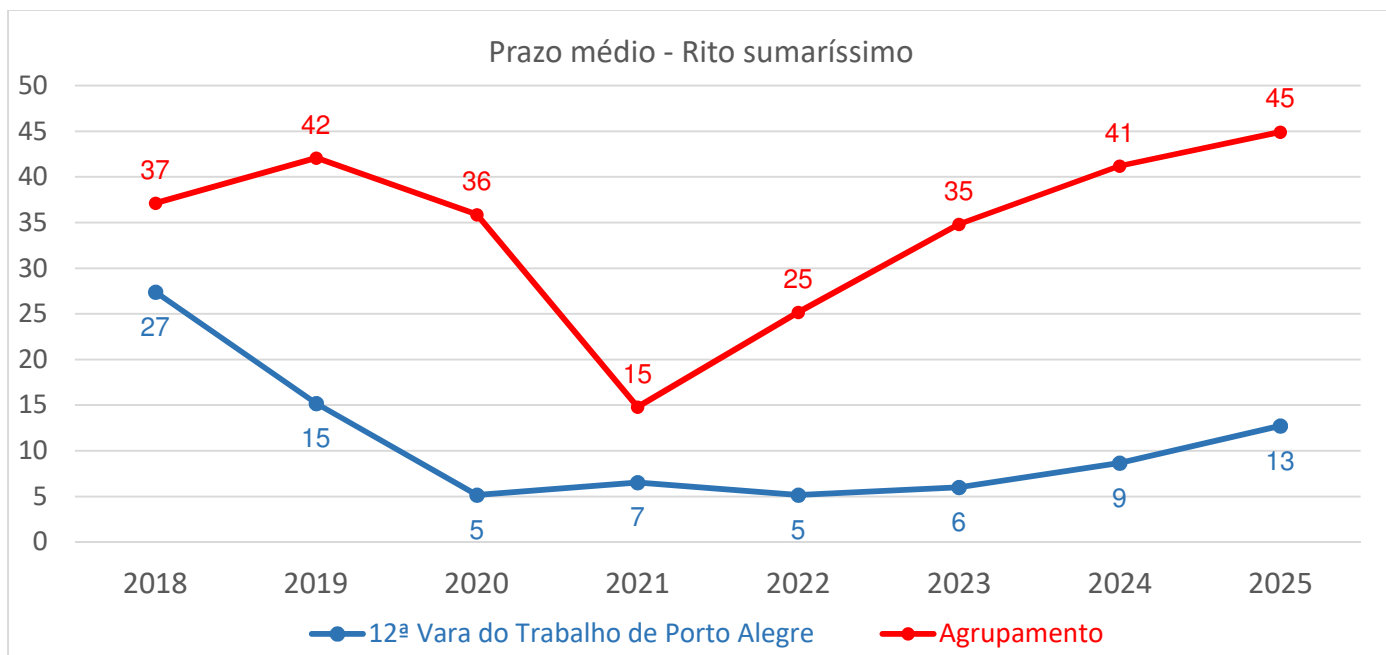
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

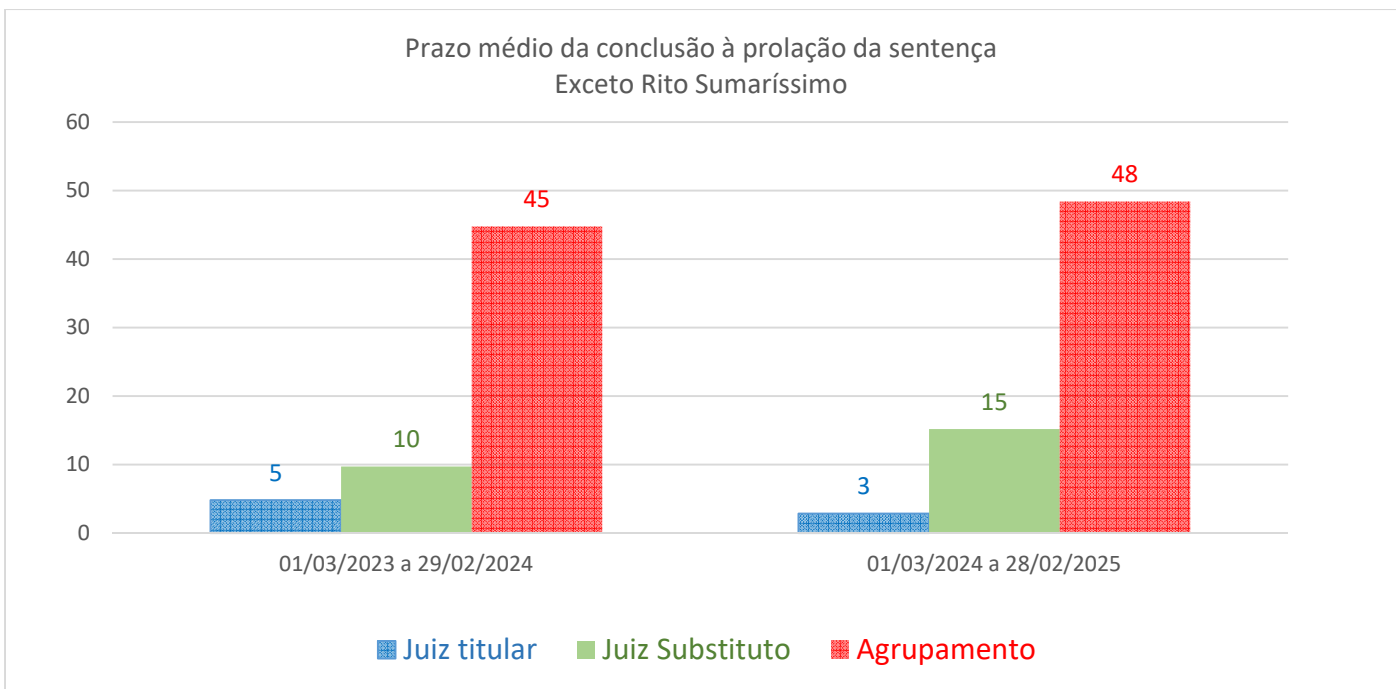
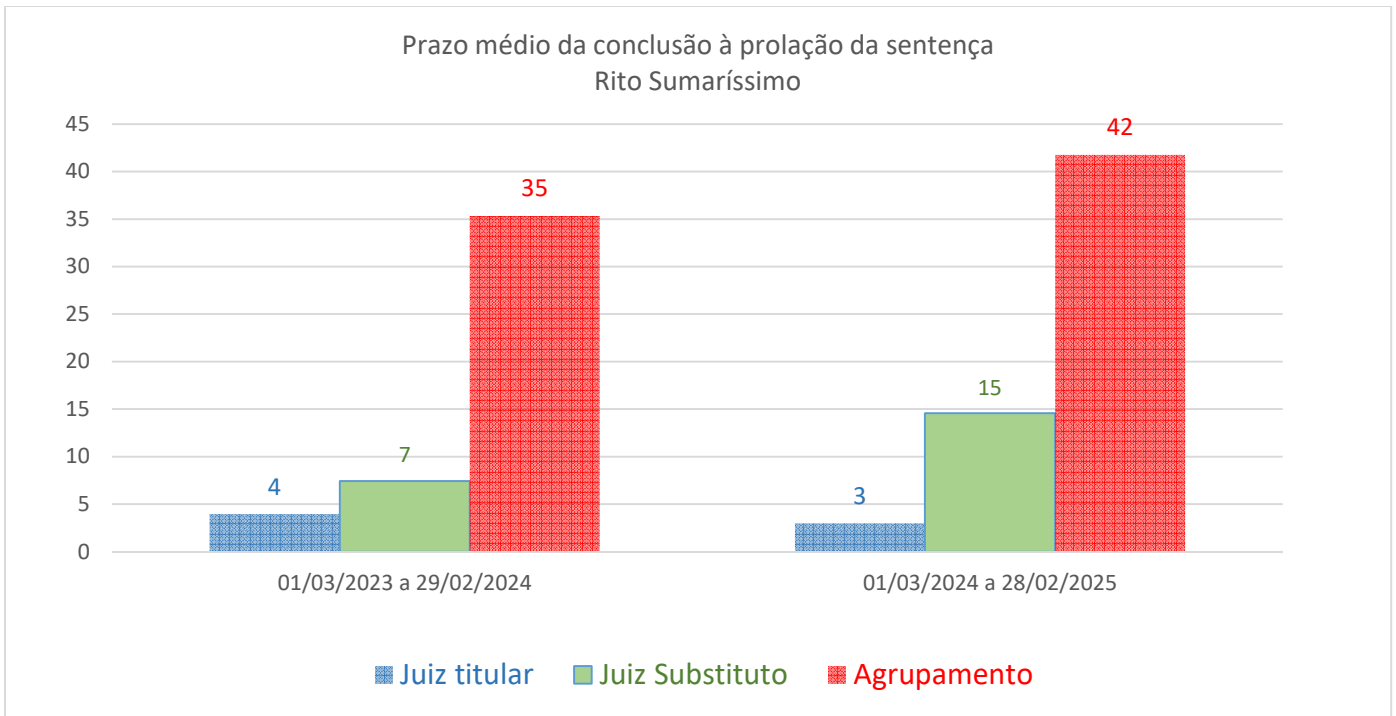
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 28/02)
Sumaríssimo	12ª VT de Porto Alegre	27	15	5	7	5	6	9	13
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	45
Exceto Sumaríssimo	12ª VT de Porto Alegre	46	25	9	8	7	8	8	16
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	68



b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

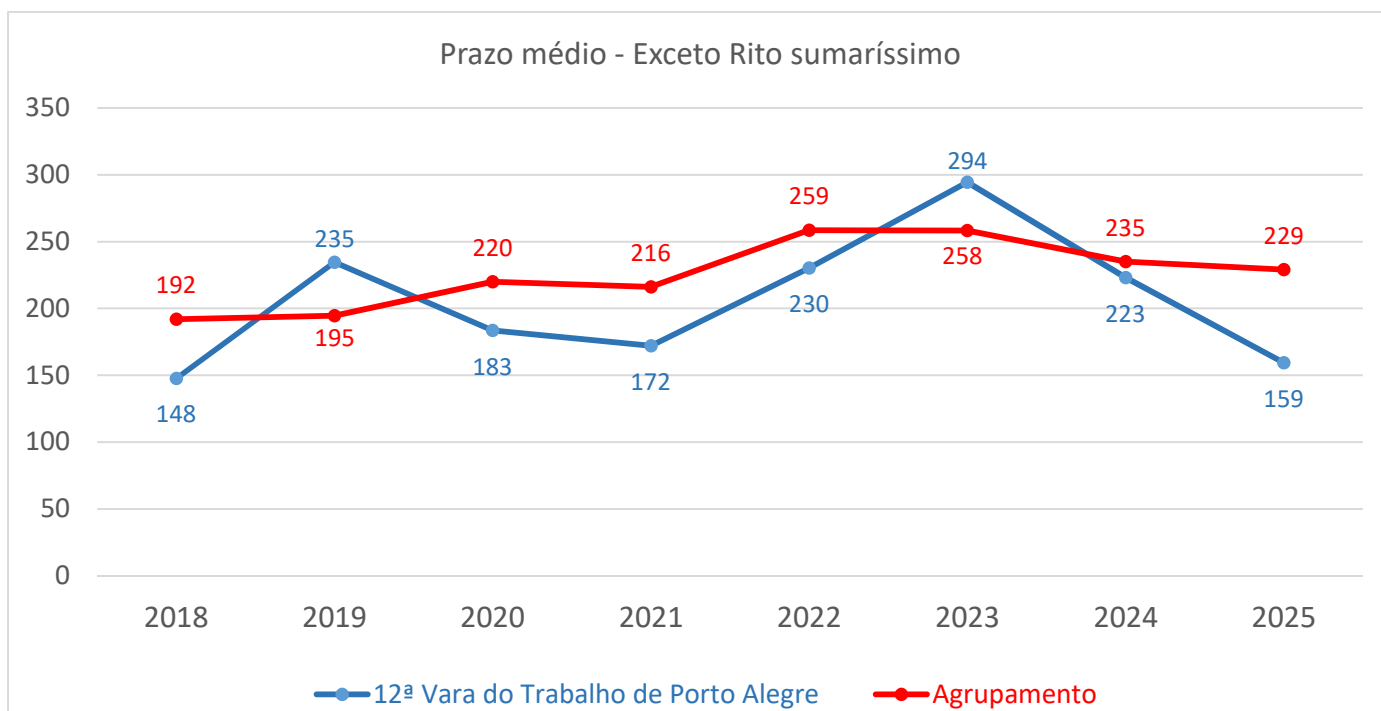
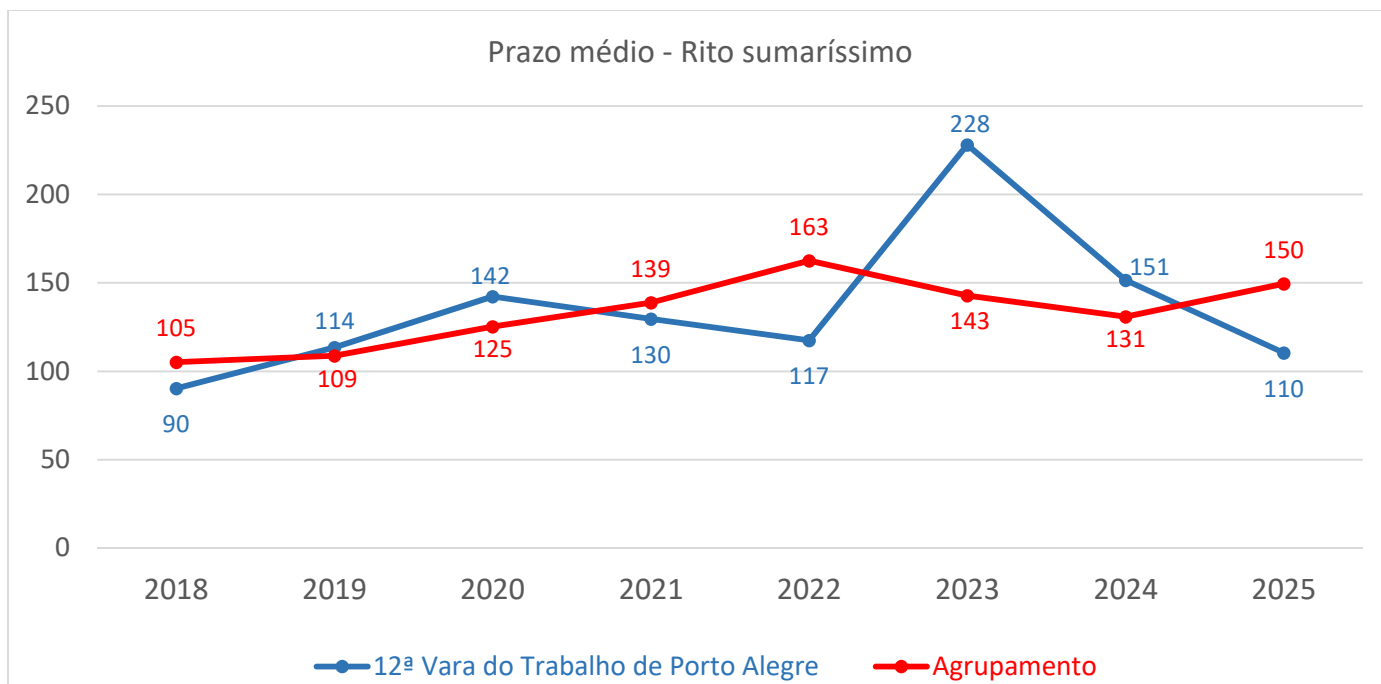
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2023 a 29/02/2024	01/03/2024 a 28/02/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	4	3	-25,20%
	Juiz Substituto	7	15	95,95%
	Agrupamento	35	42	18,21%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	5	3	-41,14%
	Juiz Substituto	10	15	56,57%
	Agrupamento	45	48	8,17%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

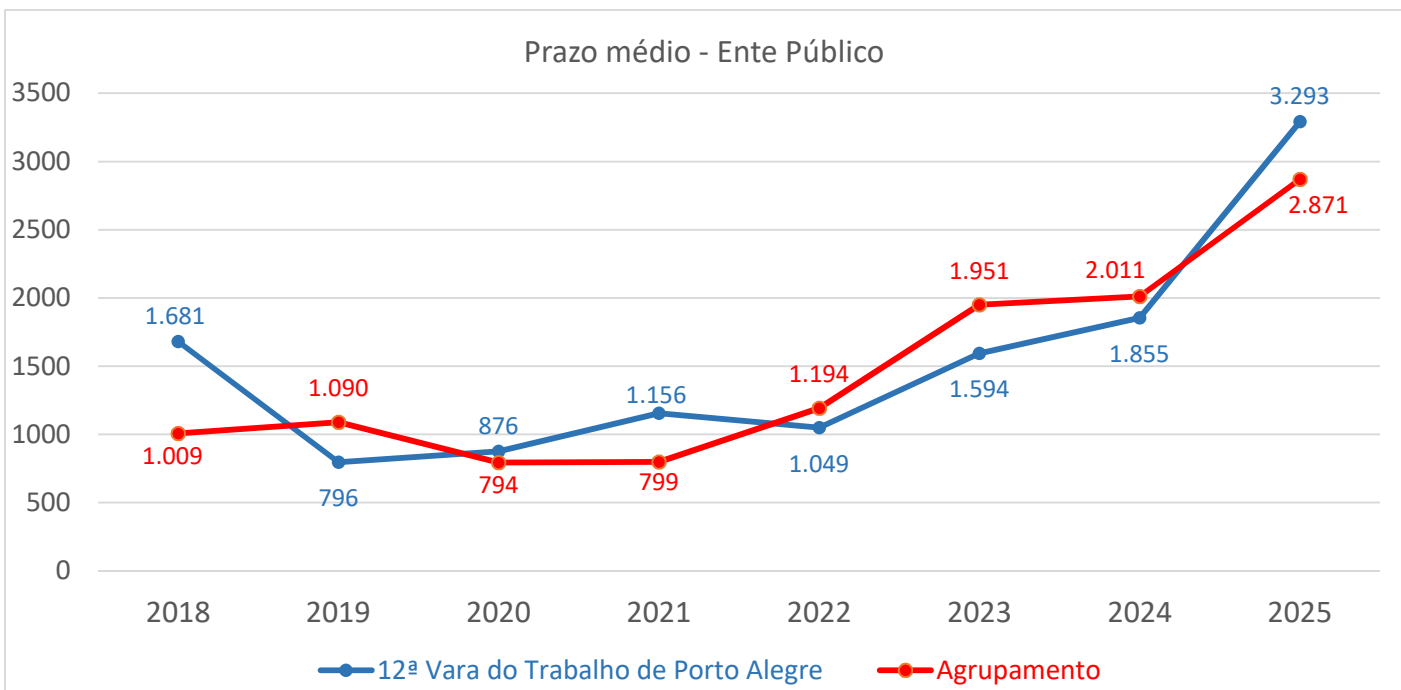
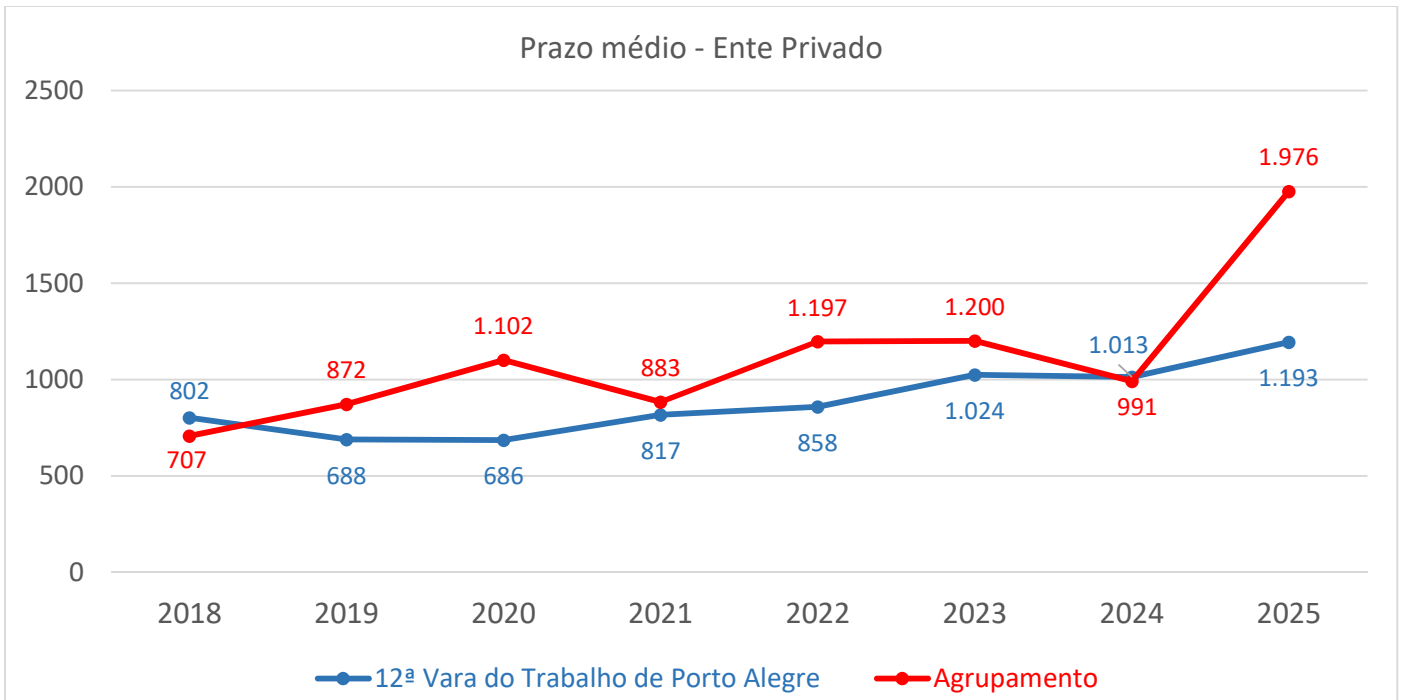
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 28/02)
Sumaríssimo	12ª VT de Porto Alegre	90	114	142	130	117	228	151	110
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	150
Exceto Sumaríssimo	12ª VT de Porto Alegre	148	235	183	172	230	294	223	159
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	229



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 28/02)
Ente Privado	12ª VT de Porto Alegre	802	688	686	817	858	1.024	1.013	1.193
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.976
Ente Público	12ª VT de Porto Alegre	1.681	796	876	1.156	1.049	1.594	1.855	3.293
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	2.871



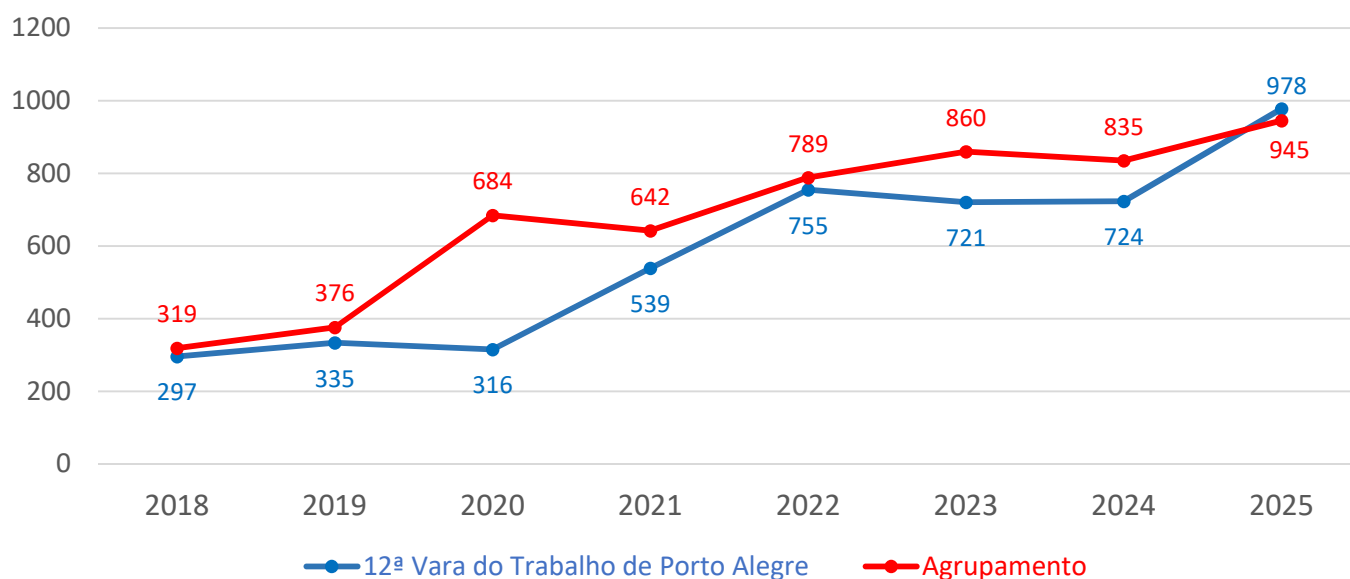
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

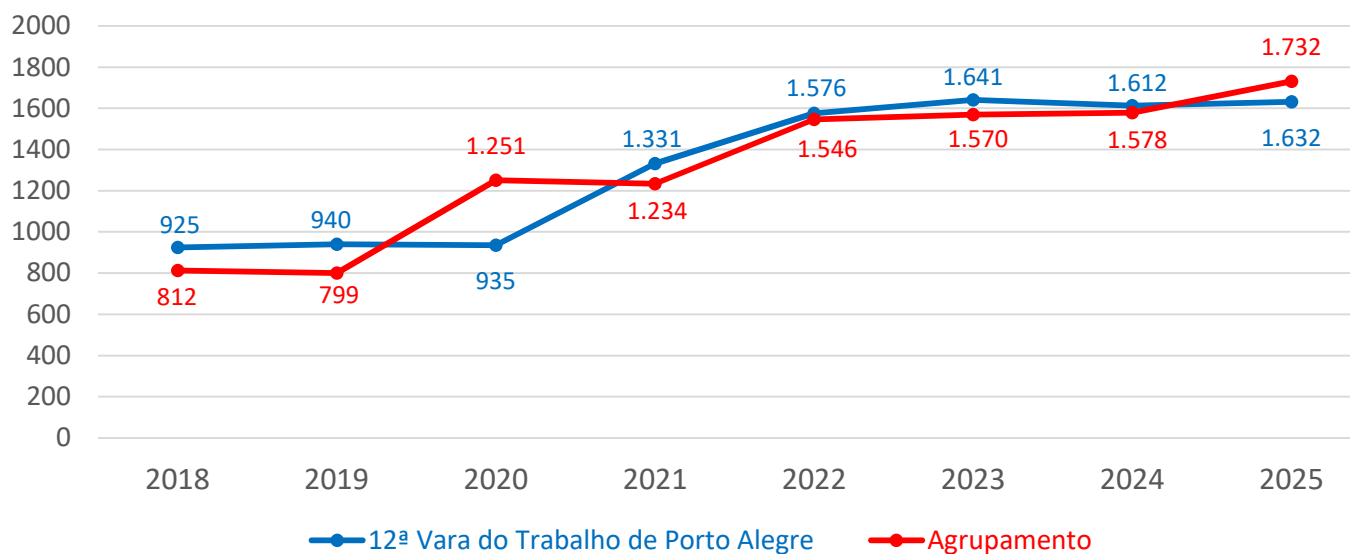
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 28/02)
Sumaríssimo	12ª VT de Porto Alegre	297	335	316	539	755	721	724	978
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	945
Exceto Sumaríssimo	12ª VT de Porto Alegre	925	940	935	1.331	1.576	1.641	1.612	1.632
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.732



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



No âmbito deste Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 34ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.070 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.092	1.033	1.093	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024 na Unidade	Cláusula de Barreira	Resultado	
36,20	<40%	Meta cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
551	553	513	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
14	14	14	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
35,3%	37,5%	35,8%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	55,9%	47,5%	55,4%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 18/03/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	49	07/11/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Verifica-se que há cinco processos com o prazo de GIGS vencido.		
Determinação: determina-se a revisão dos processos com prazo vencido no GIGS para verificar o efetivo cumprimento do acordo.		
Recomendação: recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	03	02/12/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	578	30/06/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, registros de pagamento e revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Verifica-se que há 16 processos na tarefa para acompanhamento de acordo. Há 379 com GIGS de prazo vencido. Sinala-se, contudo, que, em inúmeros processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Há inclusão de Chips, porém, parte deles, sem prévia definição de prazo no “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.		
Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	805	02/12/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 02/12/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1035	18/11/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de diversos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade, bem como alguns processos sem GIGS de atividade e prazo. Além disso, verifica-se que há 97 processos com GIGS de acordo, sendo alguns deles com prazo vencido.		



Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	147	08/10/2024

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata, bem como com determinação de arquivamento.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo do Arquivo e da tarefa Cumprimento de Providências.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	466	15/10/2024

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 15/10/2024.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	02	18/03/2025

Observações: observa-se os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que os dois processos apresentam data recente de movimentação.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	49	30/07/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados alguns processos na tarefa aos quais não foi dado seguimento pela Secretaria. Destaca-se a inexistência de GIGS em diversos processos, bem como 30 processos com prazo vencido no GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	03	18/03/2025

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	23	21/02/2025

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação e Conclusão ao magistrado - Dependência.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos represados na tarefa Novos Processos, especialmente na Triagem Inicial, para movimentação e alocação na tarefa correta no Sistema PJe, de acordo com a tramitação processual de cada um dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	35	28/02/2025

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa, para redução do atraso na tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 19/03/2025, o quantitativo que segue:



Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1042	0149200-83.1998.5.04.0012	11/10/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 1042 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 11/10/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **19/03/2025** e **20/03/2025** quando o acervo da Vara contava com 2154 processos em fase de conhecimento, 344 processos em fase de liquidação, 2343 processos em fase de execução e 13421 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº0020833-30.2024.5.04.0012 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 09/10/2024, e determinação de arquivamento, nos termos do art. 844 da CLT (Id 0e1293a), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, conforme determinação na ata de Id 0e1293a.
2	Processo nº 0020161-37.2015.5.04.0012 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, em fase de conhecimento, com determinação de citação da primeira executada para pagamento dos honorários contábeis, em 29/05/2023 (Id e2e0c17), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, conforme despacho de Id e2e0c17, bem como a alocação do processo na fase processual adequada.
3	Processo nº0020927-12.2023.5.04.0012 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, na fase de conhecimento, com conciliação homologada em ata, no dia 27/08/2024 (Id 02f918d). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a alteração da fase do processo no Sistema PJe, por meio da tarefa "Iniciar Liquidação". Determina-se, ainda, a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com oposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.
4	Processo nº 0020981-12.2022.5.04.0012 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 16/01/2024, determinando diligência da Secretaria para obtenção do endereço do sócio da primeira reclamada (Id de8a53c), sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.
5	Processo nº 0020154-64.2023.5.04.0012 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado em audiência, em 11/06/2024, conforme ata de Id e2b256e. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, na fase de liquidação, com oposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020362-92.2016.5.04.0012 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho determinando execução relativa aos recolhimentos previdenciários, sem movimentação desde 07/10/2024. Determinação: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.
2	Processo nº 0021005-11.2020.5.04.0012 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com decisão em 12/02/2025 (Id 05ed165), sem movimentação desde 12/02/2025. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com cumprimento das determinações do despacho de Id 05ed165.
3	Processo nº 0020967-57.2024.5.04.0012 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado e cumprido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade a revisão do processo para verificação do cumprimento integral do acordo, e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para extinção do feito, se for o caso, conforme constou na sentença de Id 0f49ff1.



4 **Processo nº 0020926-32.2020.5.04.0012**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com sentença determinando providências relativas à extinção do processo e arquivamento definitivo, em 19/12/2024 (Id d625103), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o cumprimento das determinações na sentença e o posterior arquivamento do feito, nos termos da sentença de Id d625103.

5 **Processo nº 0020710-66.2023.5.04.0012**

Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com acordo homologado em audiência realizada em 23/08/2023.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, na fase de liquidação, com oposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº0140900-49.2009.5.04.0012**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho solicitando os autos ao Arquivo, em 31/05/2024 (Id a395644), sem movimentação desde então.

Determinação: **DETERMINA-SE** à unidade o prosseguimento do feito.

2 **Processo nº0105200-80.2007.5.04.0012**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências com intimação das reclamadas para comprovação de recolhimentos previdenciários, no prazo de 10 dias, em 04/09/2024, conforme despacho de Id b1fad89, sem movimentação desde 11/10/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

3 **Processo nº0020437-58.2021.5.04.0012**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com prazo de prescrição intercorrente em curso, conforme determinado em despacho no dia 18/11/2024 (Id c09df8c).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade que, durante o prazo da prescrição intercorrente, os processos sejam suspensos, na forma do artigo 128, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com fixação do prazo prescricional na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento. **RECOMENDA-SE** a manutenção do GIGS de atividade "Prescrição Intercorrente", prazo e responsável, para controle dos prazos prescricionais pela Unidade.

4 **Processo nº0020185-60.2018.5.04.0012**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação da reclamada em 27/01/2025 (Id a561a00), a qual não foi analisada.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

5 **Processo nº0020795-22.2022.5.04.0001**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação da reclamante em 06/02/2025 (Id 9a3bca5), postulando o prosseguimento da execução, sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 21/03/2025 e correspondem a 147 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 27/06/2016 e 20/09/2023. No fluxo de arquivo definitivo, há 413 processos com CHIPS "Arquivado Provisoriamente", entre 29/01/2020 e 14/11/2024. No fluxo de sobrestamento há 1050 processos, remetidos entre 18/11/2019 e 21/03/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.



12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 12ª Vara do trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como em relação ao protocolo. O número de processos aguardando designação de audiência de instrução teve leve redução. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás e expedição de mandados) apresentou leve redução dos números. Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 45 para 78 pendências.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. O trabalho na Unidade é dividido por fase processual e por número do processo, o que dificulta muito a designação automática do responsável, seja por GIGS, seja por CHIP, conforme informa o Diretor, pois não há a possibilidade de inclusão de filtro por fase do processo. A exceção se dá para atividades específicas da respectiva fase (por exemplo, SISBAJUD, que é afeto à fase de execução, sendo possível vincular o CHIP do número do processo a determinado servidor, assim como *Expedir Alvará*, tarefa para a qual uma servidora específica é designada). A Unidade atribui atividades e prazos pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados pela autogestão dos servidores. O controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado é realizado utilizando o módulo *Relatórios do GIGS* do PJe.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não havia notificações e nem ofícios pendentes de expedição. Informa o gestor que as decisões são publicadas imediatamente, e que a Unidade utiliza despachos com força de ofício, com a remessa do documento com a decisão, assinado eletronicamente pela(o) magistrada(o). Havendo necessidade de remessa por via postal, os ofícios são expedidos em até 5 dias.

Existiam 16 (dezesesseis) mandados, nenhuma autorização judicial, 02 (dois) precatórios e 02 (duas) requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado com a importação dos depósitos do SIF através do escaninho, no entanto, não é realizada a importação das guias do SISCONDJ.

Os alvarás referentes a acordos são expedidos com prioridade; quanto aos demais, são expedidos na estrita ordem cronológica da determinação ou da chegada dos depósitos (em caso de parcelamentos).

Os alvarás a serem expedidos são controlados pela ferramenta CHIP, no entanto, não há controle dos alvarás expedidos, pois, conforme informa o Diretor, eles são encaminhados diretamente aos magistrados.

No dia 18/03/2025 foi constatado o total de 466 (quatrocentos e sessenta e seis) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 15/10/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 19/03/2025 foi constatado o total de 1.042 (mil e quarenta e duas) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 11/10/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,



que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No, entanto a título de exemplo, em 19/03/2025 foi verificado pela Corregedoria a ausência de pronunciamento expresso do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020209-15.2023.5.04.0012, 0020608-10.2024.5.04.0012, 0020605-55.2024.5.04.0012 e 0021250-32.2014.5.04.0012.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O acompanhamento das penhoras e a efetuação das restrições no curso da execução do processo ocorrem através do controle do prazo.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando integralmente satisfeita a dívida ou quando transitada em julgado a decisão de declaração da prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final do pagamento, após sentença declarando a extinção da dívida.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 03 (três) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*. O Diretor informa que os credores são intimados com a expressa advertência do início da contagem do prazo de dois anos, sem a suspensão de um ano.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por Oficial de Justiça, sendo expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, com prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial.



Há utilização do painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec em média, 15 dias após a expedição da intimação para pagamento, quando já registrada a ciência do executado no Expediente do PJe, bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 19/03/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 04 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 30 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após o decurso do prazo máximo da *Teimosinha* no SISBAJUD, que é de 60 dias; enquanto a exclusão é efetuada após a sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza periodicamente consulta aos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 26/03/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020070-39.2018.5.04.0012	25/03/2020	Embargos de declaração pendentes
0020070-39.2018.5.04.0012	03/06/2020	Embargos de declaração pendentes
0021010-62.2022.5.04.0012	23/10/2023	Embargos de declaração pendentes
0020215-22.2023.5.04.0012	21/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0001271-89.2011.5.04.0012	28/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021257-19.2017.5.04.0012	07/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020442-80.2021.5.04.0012	22/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0043000-71.2006.5.04.0012	27/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020725-35.2023.5.04.0012	30/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021257-19.2017.5.04.0012	30/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020514-43.2016.5.04.0012	10/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2024 a 28/02/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 60.228.614,80	68,88%
Decorrentes de Acordo	R\$ 22.545.116,86	25,79%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.660.740,63	5,33%
TOTAL	R\$ 87.434.472,29	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2024 a 28/02/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 1.451.894,15	7,96%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 13.070.447,82	71,66%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 3.715.946,12	20,37%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 18.238.288,09	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/03/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0030000-29.1991.5.04.0012	12/08/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 22/04/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 22/04/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0021870-73.2016.5.04.0012	05/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	66
2	0020820-41.2018.5.04.0012	19/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	56
3	0020458-29.2024.5.04.0012	17/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	Mandado	10	47
4	0020450-86.2023.5.04.0012	17/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	0020718-14.2021.5.04.0012	17/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	47
6	0020789-45.2023.5.04.0012	21/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	45
7	0020666-47.2023.5.04.0012	27/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	41
8	0020106-37.2025.5.04.0012	30/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	38
9	0020106-37.2025.5.04.0012	30/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	38
10	0020639-98.2022.5.04.0012	31/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	37
11	0104300-68.2005.5.04.0012	14/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE GUAIBA	Mandado	10	27
12	0021330-20.2019.5.04.0012	17/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	26
13	0020064-85.2025.5.04.0012	17/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	26
14	0020820-41.2018.5.04.0012	17/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	26
15	0020407-86.2022.5.04.0012	17/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	26
16	0020978-57.2022.5.04.0012	18/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	25
17	0020482-96.2020.5.04.0012	20/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	Mandado	10	23
18	0020076-51.2015.5.04.0012	20/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	23
19	0123700-20.1995.5.04.0012	20/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	23
20	0016600-49.2008.5.04.0012	26/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	19
21	0023000-21.2004.5.04.0012	26/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	19
22	0020000-75.2025.5.04.0012	26/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	19
23	0021331-05.2019.5.04.0012	26/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	19
24	0020614-17.2024.5.04.0012	27/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	Mandado	10	18
25	0020614-17.2024.5.04.0012	27/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	Mandado	10	18
26	0020370-25.2023.5.04.0012	28/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	17
27	0090600-06.1997.5.04.0012	28/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	17
28	0135800-60.2002.5.04.0012	03/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	Mandado	10	16
29	0020203-37.2025.5.04.0012	04/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	16
30	0020215-51.2025.5.04.0012	07/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	14
31	0006800-94.2008.5.04.0012	07/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	14
32	0021574-85.2015.5.04.0012	07/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	14
33	0021574-85.2015.5.04.0012	07/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	14
34	0021574-85.2015.5.04.0012	07/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	14
35	0006800-94.2008.5.04.0012	07/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	14
36	0020116-81.2025.5.04.0012	10/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	13
37	0020670-55.2021.5.04.0012	11/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
38	0180900-92.1989.5.04.0012	11/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	Mandado	10	12
39	0020198-15.2025.5.04.0012	12/03/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26/03/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.



15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 28/02/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 443 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 17 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 426 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A análise dos dados estatísticos apurados revela que, muito embora se verifique uma queda de 25,11 pontos percentuais no índice de produtividade da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre entre 2022 e 2024, o desempenho da unidade vem se mantendo sempre acima da média das demais unidades do agrupamento, resultando em redução de 4,76 pontos percentuais na taxa de congestionamento entre 2021 e 2024. Observou-se, também, aumento da produtividade na unidade na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais entre 2022 e 2024, reduzindo em 9,66 pontos percentuais a taxa de congestionamento dessa fase entre 2021 e 2024.

Quanto ao número de audiências realizadas na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, observa-se queda expressiva em 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19, seguida de recuperação gradual (ainda abaixo dos níveis pré-pandemia). Em 2019, foram realizadas 2.247 audiências; em 2020, 825; em 2021, 1.124; e em 2024, 951.

Os dados estatísticos constantes da ata demonstram que os prazos médios de tramitação no processo no conhecimento, ao longo dos anos, são inferiores ao da média do agrupamento, e vêm constantemente caindo, situação que impacta positivamente o desempenho da Unidade.

Veja-se que, no ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. A 12ª Vara de Porto Alegre, por sua vez, em 2024, apresentou uma média de 183 dias no prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença, evidenciando assim a excelente performance da unidade na fase de conhecimento. Merece especial destaque, aqui, a eficiência na atuação dos Juízes da Unidade, cujo tempo médio verificado entre a conclusão do processo e a prolação da sentença é significativamente inferior ao da média do agrupamento.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 34ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.070 de 1.568 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das tarefas na Unidade, o Diretor informa que as atividades são divididas por carteira mista.

Existem na Unidade seis servidores atuando na modalidade de teletrabalho, três em regime integral (dois deles são os secretários especializados dos Juízes) e três em regime parcial. Quanto ao trabalho por eles executados, não identifica o gestor nenhuma dificuldade, ressaltando o comprometimento dos servidores no que diz respeito às atividades da Secretaria.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra que, muito embora utilizados importantes recursos de gestão de painel, há necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do



Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável pela atividade, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. A tarefa Cumprimento de Providências apresenta um número significativo de processos com prazos de GIGS vencido e vários sem qualquer tipo de controle, situação que dificulta a ordenação e gestão das tarefas pendentes. O Escaninho tem mais de 1000 processos, havendo necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

No entanto, havendo conexão ou continência, não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), tratando-se de entendimento do juízo.

Por fim, o Diretor questiona sobre a nomeação de estagiário para a Unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: “...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional”.

* **Item objeto de republicação do Relatório em 26/05/2025, considerando a retificação para exclusão do item atinente à recomendação acerca dos adiamentos de pauta (item 6.6, página 12).**

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames: Recomenda-se ao gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;



- c) Cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Exame dos pressupostos recursais: Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item **12.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas **Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências**.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).



Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

Modificação da competência: Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à SEGESP que o Diretor de Secretaria questiona na entrevista correcional sobre a nomeação de estagiário.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia **29/04/2025, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias correcionadas nesse dia (11ª, 12ª, 14ª, 19ª e 25ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *“.PDF”* ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rozi Engelke, pelo Juiz Substituto lotado, Maurício Graeff Burin, pelo Diretor de Secretaria, Reinaldo Rigo, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região